



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA**  
**Estado de Minas Gerais**



Ofício nº 171/2.023  
Gabinete do Prefeito  
À Câmara Municipal

São José da Barra, 31 de agosto de 2.023

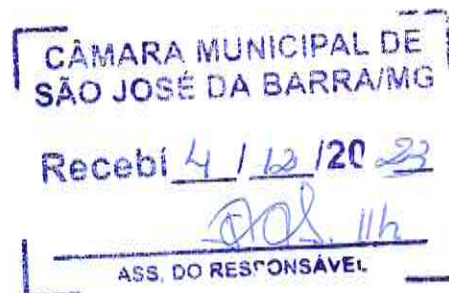
*Senhor Presidente,*

Em cordial visita encaminhamos a Vossa Excelência o **Projeto de Lei Ordinária Nº 043/2.023** que “**ALTERA ANEXOS DA LEI Nº 710, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2.021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO 2.022-2.025**”, para apreciação e posterior votação.

Sendo só para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**Paulo Sergio de Oliveira Leandro**  
Prefeito do Município



Exmo. Sr.  
Deusmar Raimundo de Moraes  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
São José da Barra/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA  
Estado de Minas Gerais



PROJETO DE LEI Nº 043/2.023

AVISO DE PUBLICAÇÃO  
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA  
Publicação em 4/12/2023 por  
afixação no quadro de avisos

“ALTERA ANEXOS DA LEI Nº 710, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2.021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO 2.022-2.025.”

*O Chefe do Poder Executivo do Município de São José da Barra/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, propõe à Câmara Municipal a seguinte Lei:*

**Art. 1º** Ficam alterados pelos Anexos constantes da presente Lei, os respectivos anexos da Lei nº 710, de 23 de dezembro de 2.021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2.022/2.025.

Parágrafo único. A alteração prevista no *caput* decorre da necessidade de adequação à proposta orçamentária para 2.024.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra/MG, 31 de agosto de 2023

  
**Paulo Sergio Leandro de Oliveira**  
Prefeito do Município

Câmara Municipal de S. José da Barra/MG

Pela aprovação 06 votos favoráveis;

00 votos contra; 02 ausência,

00 abstenção

Votação em 11/12/23

  
Presidente

  
Secretário



**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 043/2.023**

Exmo. Sr. Presidente,

AVISO DE PUBLICAÇÃO  
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA  
Publicado em 4/12/2023  
anexação no quadro de avisos

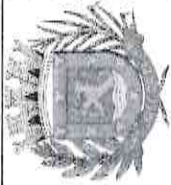
Em cordial visita encaminhamos a Vossa Excelência e por vosso intermédio aos demais vereadores, o Projeto de Lei anexo que visa alterar alguns anexos constantes da Lei nº 710/2.021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2.022/2.025.

A proposta tem por escopo adequar os anexos do Plano Plurianual à proposta orçamentária para o exercício de 2.024, encaminhada a essa Casa Legislativa.

Com estas breves considerações, esperamos a dedicação costumeira dessa Egrégia Casa na apreciação do presente projeto.

São José da Barra/MG, 31 de agosto de 2.023

  
**Paulo Sergio Leandro de Oliveira**  
Prefeito do Município



**MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DO BONFIM**  
**CONSOLIDADO**  
**MINAS GERAIS**  
**01.616.458/0001-32**  
**PPA**  
**COMPARATIVO PPA X LDO X LOA - 2024**

Emissão: 10/11/2023 14:53:18

Órgão / Unidade Orçamentária / Programa / Ação	PPA (a)	LDO (b)	LOA (c)	Diferença (c - a)
<b>00303 - SAAE</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
001 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	0,00	0,00
3000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SAAE	0,00	0,00	0,00	0,00
8.000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SAAE	0,00	0,00	0,00	0,00
8.001 - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	0,00	0,00	0,00	0,00
3001 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SAAE	0,00	0,00	0,00	0,00
8.002 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SAAE	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>01001 - Câmara Municipal</b>	<b>2.700.000,00</b>	<b>2.700.000,00</b>	<b>2.700.000,00</b>	<b>0,00</b>
001 - Câmara Municipal	2.700.000,00	2.700.000,00	2.700.000,00	0,00
0003 - Manutenção das Atividades da Câmara	2.120.000,00	2.120.000,00	2.120.000,00	0,00
4.000 - Remuneração dos Agentes Políticos por Parócha Única	711.000,00	711.000,00	711.000,00	0,00
4.001 - Despesas com Viagens dos Vereadores P/Repres. da Câmara	175.000,00	175.000,00	175.000,00	0,00
4.002 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	431.000,00	431.000,00	431.000,00	0,00
4.003 - Contratação de Pessoal por Tempo Determinado	44.000,00	44.000,00	44.000,00	0,00
4.004 - Regularização de Débitos-Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00
4.005 - Remuneração Servidores da Câmara Municipal e Indenizações Trabalhistas	708.000,00	708.000,00	708.000,00	0,00
6.000 - Lanches para Reuniões Extraordinárias e Ordinárias	31.000,00	31.000,00	31.000,00	0,00
6.001 - Eventos, Festividades, Solenidades Despesa Superv. e Extraordinárias	17.000,00	17.000,00	17.000,00	0,00
0009 - Projetos Diversos	580.000,00	580.000,00	580.000,00	0,00
3.000 - Aquisição de Equip. e Materiais Permanentes	155.000,00	155.000,00	155.000,00	0,00
3.001 - Const. Ampli. ou Reforma do Predio da Câmara	425.000,00	425.000,00	425.000,00	0,00
<b>02001 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças</b>	<b>5.804.608,80</b>	<b>5.804.608,80</b>	<b>5.804.608,80</b>	<b>0,00</b>
001 - Setor Financeiro da Administração	811.400,00	811.400,00	811.400,00	0,00
0000 - Encargos Especiais	80.000,00	80.000,00	80.000,00	0,00
2.002 - Pagamento de Parcelamento da Dívida Contratada	80.000,00	80.000,00	80.000,00	0,00
0405 - Controle Interno	131.100,00	131.100,00	131.100,00	0,00
2.001 - Atividades da Contabilidade	131.100,00	131.100,00	131.100,00	0,00
0406 - Administração de Receitas	369.700,00	369.700,00	369.700,00	0,00
2.004 - Atividades de Tesouraria	369.700,00	369.700,00	369.700,00	0,00
0407 - Controle de Tribuição	130.600,00	130.600,00	130.600,00	0,00
2.003 - Atividades da Arrecadação e Tribuição	130.600,00	130.600,00	130.600,00	0,00
9999 - Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00
9.999 - Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00
002 - Setor Administrativo da Administração	4.993.208,80	4.993.208,80	4.993.208,80	0,00
0401 - Supervisão e Cotação Superior	235.000,00	235.000,00	235.000,00	0,00
2.005 - Homenagens, Recepes e Festividades da Administração	235.000,00	235.000,00	235.000,00	0,00
0402 - Administração Pública e Municipal	4.406.208,80	4.406.208,80	4.406.208,80	0,00
2.006 - Atividades da Administração Geral	3.774.600,00	3.774.600,00	3.774.600,00	0,00





**MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DA BARRA**  
**CONSOLIDADO**  
**MINAS GERAIS**  
**01.616.458/0001-32**  
**PPA**

**COMPARATIVO PPA X LDO X LOA - 2024**

Emissão: 10/11/2023 14:53:18

Órgão / Unidade Orcamentaria / Programa / Ação	PPA (a)	LDO (b)	LOA (c)	Diferença (c - a)
2.007 - Consórcio da Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande - AMEG	24.768,80	24.768,80	24.768,80	0,00
2.008 - Contribuição para Formação do PASEP	600.000,00	600.000,00	600.000,00	0,00
2.094 - Associação dos Municípios do Lago de Furnas	6.840,00	6.840,00	6.840,00	0,00
0601 - Serviços de Segurança Pública	162.400,00	162.400,00	162.400,00	0,00
2.009 - Convênio com Polícia Militar	60.000,00	60.000,00	60.000,00	0,00
2.010 - Convênio com a Polícia Civil	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00
2.011 - Convênio Polícia Militar de Meio Ambiente	6.000,00	6.000,00	6.000,00	0,00
2.012 - Conselho Comunitário de Segurança Pública de S. J. Barra.	30.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00
2.013 - Implantação e Manutenção de Câmeras de Segurança	46.100,00	46.100,00	46.100,00	0,00
2.014 - Atividades da Guarda Municipal	300,00	300,00	300,00	0,00
0801 - Assistência Social Geral	189.600,00	189.600,00	189.600,00	0,00
2.029 - Atividades do Conselho Tutelar	189.600,00	189.600,00	189.600,00	0,00
2001 - Promoção e Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00
2.015 - Contribuição a EMATER	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>02002 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal</b>	<b>16.152.516,07</b>	<b>16.152.516,07</b>	<b>16.152.516,07</b>	<b>0,00</b>
001 - Setor Administrativo da Saúde	10.670.716,07	10.670.716,07	10.670.716,07	0,00
0402 - Administração Pública e Municipal	357.100,00	357.100,00	357.100,00	0,00
2.016 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	357.100,00	357.100,00	357.100,00	0,00
1001 - Atenção à Saúde da Comunidade	10.313.616,07	10.313.616,07	10.313.616,07	0,00
2.017 - Atendimento a População Auxílio Passagem - TFD	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00
2.018 - Atividades da Média e Alta Complexidade	8.741.300,00	8.741.300,00	8.741.300,00	0,00
2.019 - Conselho Municipal de Saúde	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00
2.020 - Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISMIP	500.000,00	500.000,00	500.000,00	0,00
2.021 - Participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISSUL	37.416,07	37.416,07	37.416,07	0,00
2.022 - Conselho Municipal Anti Drogas - COMAD	300,00	300,00	300,00	0,00
2.023 - Consórcio Inter. dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas	220.000,00	220.000,00	220.000,00	0,00
2.024 - Manutenção das Atividades da Farmácia Básica	637.000,00	637.000,00	637.000,00	0,00
2.025 - Enfrentamento da Emergência COVID 19	600,00	600,00	600,00	0,00
2.026 - Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Passos	132.000,00	132.000,00	132.000,00	0,00
2.105 - Grupo de Apoio a Pacientes Oncológicos de Passos e Região - GAPOP	30.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00
602 - Setor de Vigilância Sanitária e Epidemiológica	913.700,00	913.700,00	913.700,00	0,00
1001 - Atenção à Saúde da Comunidade	913.700,00	913.700,00	913.700,00	0,00
2.027 - Atividades da Vigilância em Saúde	796.700,00	796.700,00	796.700,00	0,00
2.088 - Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária	43.500,00	43.500,00	43.500,00	0,00
2.089 - Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica	43.500,00	43.500,00	43.500,00	0,00
2.100 - Associação Protetora de Animais de São José da Barra/MG	30.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00
003 - Setor de PSF Urbano e Rural	4.568.100,00	4.568.100,00	4.568.100,00	0,00
1001 - Atenção à Saúde da Comunidade	4.568.100,00	4.568.100,00	4.568.100,00	0,00



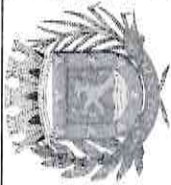


**MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DA BAF  
CONSOLIDADO  
MINAS GERAIS  
01.616.458/0001-32  
PPA  
COMPARATIVO PPA X LDO X LOA - 2024**

Emissão: 10/11/2023 14:53:18

Órgão / Unidade Orçamentária / Programa / Ação		PPA (a)	LDO (b)	LOA (c)	Diferença (c - a)
02003 - Secretaria Municipal de Assistência Social	2.028 - Atividades de Atenção Básica - PSF Urbano e Rural	4.568.100,00	4.568.100,00	4.568.100,00	0,00
001 - Fundo Municipal de Assistência Social		1.025.600,00	1.025.600,00	1.025.600,00	0,00
0801 - Assistência Social Geral		1.025.600,00	1.025.600,00	1.025.600,00	0,00
	1.001 - Construção, Ampliação e Reforma do Centro de Referência da Assistência Social	100,00	100,00	100,00	0,00
	2.029 - Atividades do Conselho Tutelar	0,00	0,00	0,00	0,00
	2.030 - Manutenção do Fundo Municipal da Infância e do Adolescente	11.100,00	11.100,00	11.100,00	0,00
	2.031 - Atividades de Assistência Social	776.800,00	776.800,00	776.800,00	0,00
	2.032 - Benefícios Eventuais Distribuição Gratuita	70.000,00	70.000,00	70.000,00	0,00
	2.033 - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	120.000,00	120.000,00	120.000,00	0,00
	2.034 - Lar São Vicente de Paulo	30.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00
	2.035 - Conselho Municipal de Assistência Social	2.700,00	2.700,00	2.700,00	0,00
	2.036 - Parceria com Entidades Assistenciais para Acolhimento de Menores	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00
	2.095 - Manutenção do Fundo Municipal de Direitos do Idoso	4.500,00	4.500,00	4.500,00	0,00
	2.101 - Conselho de Desenvolvimento do Bairro N. S. de Fátima - CODEFA	100,00	100,00	100,00	0,00
	2.102 - Associação Instituto Comunitário Agroecológico - ICA	100,00	100,00	100,00	0,00
	2703 - Construção e Reforma de Casa para Pessoas Carentes	200,00	200,00	200,00	0,00
	1.002 - Construção de Unidades Habitacionais	200,00	200,00	200,00	0,00
02004 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e		0,00	0,00	0,00	0,00
001 - Setor Administrativo da Educação		0,00	0,00	0,00	0,00
0402 - Administração Pública e Municipal		0,00	0,00	0,00	0,00
	2.042 - Atividades do Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00
	1201 - Atendimento a Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
	2.045 - Atividades de Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
	2.046 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	0,00	0,00	0,00	0,00
	2.047 - Atividades da Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
	1202 - Atenção ao Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.003 - Construção, Ampliação e Reformas de Prédios Escolares	0,00	0,00	0,00	0,00
	2.037 - Atividades do Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00
	2.038 - Atividades de QESE	0,00	0,00	0,00	0,00
	2.039 - Programa Direito Direto na Escola	0,00	0,00	0,00	0,00
	2.041 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
	2.104 - União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação UNDIM/MS	0,00	0,00	0,00	0,00
	1203 - Transporte Escolar	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.004 - Aquisição Veículo para a Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
	2.040 - Atividades do Transporte Escolar	0,00	0,00	0,00	0,00
	1205 - Atividades de Curso Técnico Profissionalizante	0,00	0,00	0,00	0,00
	2.048 - Atividades de Curso Técnico Profissionalizante	0,00	0,00	0,00	0,00





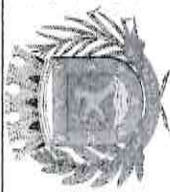
**MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DA BARRA**  
**CONSOLIDADO**  
**MINAS GERAIS**  
**01.616.458/0001-32**  
**PPA**

**COMPARATIVO PPA X LDO X LOA - 2024**

Emissão: 10/11/2023 14:53:18

Órgão / Unidade Orçamentária / Programa / Ação	PPA (a)	LDO (b)	LOA (c)	Diferença (c - a)
2.049 - Projeto Jovem Aprendiz	0,00	0,00	0,00	0,00
1206 - Auxílio a Estudantes de Cursos Superiores	0,00	0,00	0,00	0,00
2.043 - Manutenção do Programa Concessão de Bolsas de Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
2.044 - Cont. Ass. Estudantes Uni. de S. J. da Barra	0,00	0,00	0,00	0,00
2.090 - Associação dos Estudantes de Alpinópolis	0,00	0,00	0,00	0,00
002 - Setor de Merenda Escolar	0,00	0,00	0,00	0,00
1204 - Programa de Alimentação Escolar	0,00	0,00	0,00	0,00
2.050 - Programa de Merenda Escolar	0,00	0,00	0,00	0,00
004 - Setor de Esporte e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00
2701 - Desporto Anador	0,00	0,00	0,00	0,00
2.056 - Atividades Desportivas	0,00	0,00	0,00	0,00
2.057 - Manutenção do Fundo Municipal do Esporte	0,00	0,00	0,00	0,00
2702 - Parques Recreativos e Desportivos	0,00	0,00	0,00	0,00
1.005 - Construção, Ampliação e Reforma de Quadras e Unidades Esportivas	0,00	0,00	0,00	0,00
1.007 - Construção, Ampliação e Reforma de Pista de Caminhada / Ciclismo	0,00	0,00	0,00	0,00
005 - Setor de Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00
2301 - Promoção do Desenvolvimento do Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00
1.006 - Construção da Praia no Município	0,00	0,00	0,00	0,00
2.052 - Manutenção das Atividades Turísticas	0,00	0,00	0,00	0,00
2.053 - Associação do Circuito Turístico Nascentes das Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
2.054 - Conselho Municipal de Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00
2.055 - Manutenção do Fundo Municipal de Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00
2.058 - Associação das Empresas de Turismo de São José da Barra	0,00	0,00	0,00	0,00
006 - Setor de Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00
1301 - Promoção, Produção e Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00
2.051 - Atividades Culturais, Cívicas e Folclóricas	0,00	0,00	0,00	0,00
2.059 - Manutenção do Fundo Municipal do Patrimônio Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>02005 - Secretaria de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente</b>	<b>10.176.905,25</b>	<b>10.176.905,25</b>	<b>10.176.905,25</b>	<b>0,00</b>
001 - Setor de Divisão de Estradas	3.714.700,00	3.714.700,00	3.714.700,00	0,00
2603 - Construção, Pavimentação e Conservação de Vias	3.714.700,00	3.714.700,00	3.714.700,00	0,00
1.008 - Asfaltamento Estrada Aterro/Porto	452.700,00	452.700,00	452.700,00	0,00
2.060 - Atividades das Estradas Vicinais no Município	3.262.000,00	3.262.000,00	3.262.000,00	0,00
002 - Setor Administrativo de Obras	5.950.805,25	5.950.805,25	5.950.805,25	0,00
1501 - Planejamento Urbano	2.285.300,00	2.285.300,00	2.285.300,00	0,00
1.009 - Aquisição de Imóveis Para o Município	100,00	100,00	100,00	0,00
1.010 - Desapropriação de Imóveis	100,00	100,00	100,00	0,00
2.061 - Manutenção da Secretaria de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente	2.285.100,00	2.285.100,00	2.285.100,00	0,00
1502 - Limpeza Pública	1.715.000,00	1.715.000,00	1.715.000,00	0,00





**MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DA BARRA**  
**CONSOLIDADO**  
**MINAS GERAIS**  
**01.616.458/0001-32**  
**PPA**  
**COMPARATIVO PPA X LDO X LOA - 2024**

Emissão: 10/11/2023 14:53:18

Órgão / Unidade Orçamentária / Programa / Ação	PPA (a)	LDO (b)	LOA (c)	Diferença (c - a)
2.062 - Atividade de Limpeza Pública	1.715.000,00	1.715.000,00	1.715.000,00	0,00
1503 - Serviços Funerários	90.100,00	90.100,00	90.100,00	0,00
2.063 - Atividades do Cemitério	81.100,00	81.100,00	81.100,00	0,00
2.067 - Atividades do Velório Municipal	9.000,00	9.000,00	9.000,00	0,00
1701 - Sistema de Água e Esgoto	248.221,92	248.221,92	248.221,92	0,00
2.064 - Atividades do Serviço de Água	237.000,00	237.000,00	237.000,00	0,00
2.103 - Consórcio Inter municipal de Saneamento Básico do Sul de Minas Gerais - CJSAB SUL	11.221,92	11.221,92	11.221,92	0,00
2501 - Eletrificação Urbana	630.200,00	630.200,00	630.200,00	0,00
1.011 - Construção e Ampliação de Rede de Iluminação	200,00	200,00	200,00	0,00
2.065 - Atividades de Iluminação Pública	630.000,00	630.000,00	630.000,00	0,00
2603 - Construção, Pavimentação e Conservação de Vias	981.983,33	981.983,33	981.983,33	0,00
1.012 - Aquisição de Veículos e Máquinas	120.000,00	120.000,00	120.000,00	0,00
1.013 - Recapeamento de Vias no Município	105.000,00	105.000,00	105.000,00	0,00
1.014 - Pavimentação em Vias do Município	110.000,00	110.000,00	110.000,00	0,00
1.017 - Alargamento com Pavimentação Asfáltica de Trecho da Avenida José Ouro	600,00	600,00	600,00	0,00
2.066 - Atividades das Vias Urbanas no Município	634.300,00	634.300,00	634.300,00	0,00
2.098 - Manutenção do Contrato de Programa Engenharia - CONSÓRCIO AMEG	12.083,33	12.083,33	12.083,33	0,00
003 - Setor de Urbanismo	339.700,00	339.700,00	339.700,00	0,00
1504 - Parques e Jardins	85.000,00	85.000,00	85.000,00	0,00
2.068 - Atividades de Parques e Jardins	85.000,00	85.000,00	85.000,00	0,00
2604 - Transporte Rodoviário	152.700,00	152.700,00	152.700,00	0,00
2.069 - Atividades do Transporte Gratuito Municipal	152.700,00	152.700,00	152.700,00	0,00
2709 - Programa de Incentivo a Qualidade de Vida	102.000,00	102.000,00	102.000,00	0,00
1.015 - Construção/Reforma de Praças Parques e Jardins	102.000,00	102.000,00	102.000,00	0,00
004 - Setor de Meio Ambiente	171.700,00	171.700,00	171.700,00	0,00
1001 - Atenção à Saúde da Comunidade	400,00	400,00	400,00	0,00
2.070 - Usina de Reciclagem e Compostagem	400,00	400,00	400,00	0,00
1701 - Sistema de Água e Esgoto	171.100,00	171.100,00	171.100,00	0,00
2.071 - Manutenção das Atividades do Serviço de Esgoto	171.100,00	171.100,00	171.100,00	0,00
1801 - Conservação de Nascentes	200,00	200,00	200,00	0,00
2.072 - Manutenção e Preservação das Nascentes do Município	200,00	200,00	200,00	0,00
02006 - Secretaria de Agropecuária, Indústria e Comércio	1.114.347,93	1.114.347,93	1.114.347,93	0,00
001 - Setor de Agropecuária	1.043.847,93	1.043.847,93	1.043.847,93	0,00
2001 - Promoção e Extensão Rural	1.043.847,93	1.043.847,93	1.043.847,93	0,00
1.016 - Aquisição de Veículos e Máquinas Agrícolas	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00
2.015 - Contribuição a EMATER	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00
2.073 - Atividades da Agricultura e Pecuária	785.100,00	785.100,00	785.100,00	0,00
2.074 - Associação dos Produtores Rurais da Serrinha	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00







**MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DA BARRA**  
**CONSOLIDADO**  
**MINAS GERAIS**  
**01.616.458/0001-32**  
**PPA**

**COMPARATIVO PPA X LDO X LOA - 2024**

Emissão: 10/11/2023 14:53:18

Órgão / Unidade Orçamentária / Programa / Ação	PPA (a)	LDO (b)	LOA (c)	Diferença (c - a)
2.075 - Associação dos Produtores Rurais de Bom Vista	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00
2.076 - Associação dos Produtores Rurais da Mata	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00
2.077 - CONCAPE - Consórcio Público para o Desenvolvimento do Café	12.000,00	12.000,00	12.000,00	0,00
2.078 - Central de Associações de Produtores Rurais de S. José da Barra	100,00	100,00	100,00	0,00
2.079 - Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Bom Jesus dos Campos	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00
2.080 - Conselho Comunitário da Cachoeira da Laje	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00
2.081 - Incentivo a Projetos Agroindustriais	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00
2.091 - Associação dos Agricultores Familiares do Bairro Mata	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00
2.096 - Manutenção do Contrato de Programa Patrulha - CONSÓRCIO AMEG	14.583,33	14.583,33	14.583,33	0,00
2.097 - Manutenção do Contrato de Programa SIM - CONSÓRCIO AMEG	8.064,60	8.064,60	8.064,60	0,00
002 - Setor de Indústria e Comércio	70.500,00	70.500,00	70.500,00	0,00
2201 - Promoção do Desenvolvimento Industrial	68.500,00	68.500,00	68.500,00	0,00
2.082 - Manutenção das Atividades de Indústria e Comércio	66.500,00	66.500,00	66.500,00	0,00
2.083 - Incentivo à Indústria do Município	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00
2202 - Promoção do Desenvolvimento Comercial	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00
2.084 - Incentivo ao Comércio no Município	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00
<b>02007 - Gabinete do Prefeito</b>	<b>1.171.700,00</b>	<b>1.171.700,00</b>	<b>1.171.700,00</b>	<b>0,00</b>
001 - Gabinete do Prefeito	538.100,00	538.100,00	538.100,00	0,00
0401 - Supervisão e Coordenação Superior	538.100,00	538.100,00	538.100,00	0,00
2.085 - Atividades do Gabinete do Prefeito	538.100,00	538.100,00	538.100,00	0,00
002 - Procuradoria do Município	544.100,00	544.100,00	544.100,00	0,00
0401 - Supervisão e Coordenação Superior	544.100,00	544.100,00	544.100,00	0,00
2.086 - Atividades da Assessoria Jurídica	544.100,00	544.100,00	544.100,00	0,00
003 - Controladoria Geral	89.500,00	89.500,00	89.500,00	0,00
0405 - Controle Interno	89.500,00	89.500,00	89.500,00	0,00
2.087 - Atividades da Controladoria Geral	89.500,00	89.500,00	89.500,00	0,00
<b>02012 - Secretaria de Educação e Cultura</b>	<b>13.345.258,00</b>	<b>13.345.258,00</b>	<b>13.345.258,00</b>	<b>0,00</b>
001 - Setor Administrativo da Educação	12.154.704,00	12.154.704,00	12.154.704,00	0,00
0402 - Administração Pública e Municipal	105.000,00	105.000,00	105.000,00	0,00
2.042 - Atividades do Ensino Superior	105.000,00	105.000,00	105.000,00	0,00
1201 - Atendimento à Educação Infantil	1.861.500,60	1.861.500,60	1.861.500,60	0,00
2.045 - Atividades de Educação Infantil	1.796.500,60	1.796.500,60	1.796.500,60	0,00
2.046 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	30.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00
2.047 - Atividades da Educação Especial	35.000,00	35.000,00	35.000,00	0,00
1202 - Atenção ao Ensino Fundamental	6.456.601,40	6.456.601,40	6.456.601,40	0,00
1.003 - Construção, Ampliação e Reformas de Prédios Escolares	27.000,00	27.000,00	27.000,00	0,00
2.037 - Atividades do Ensino Fundamental	5.331.501,40	5.331.501,40	5.331.501,40	0,00
2.038 - Atividades de QESE	370.000,00	370.000,00	370.000,00	0,00





**MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DA BARRA  
CONSOLIDADO  
MINAS GERAIS  
01.616.458/0001-32  
PPA**

**COMPARATIVO PPA X LDO X LOA - 2024**

Emissão: 10/11/2023 14:53:18

Órgão / Unidade Orçamentária / Programa / Ação	PPA (a)	LDO (b)	LOA (c)	Diferença (c - a)
2.039 - Programa Direito Direto na Escola	6.100,00	6.100,00	6.100,00	0,00
2.041 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	721.000,00	721.000,00	721.000,00	0,00
2.104 - União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação UNIDIME/MG	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00
1203 - Transporte Escolar	3.716.600,00	3.716.600,00	3.716.600,00	0,00
1.004 - Aquisição Veículo para a Educação	56.100,00	56.100,00	56.100,00	0,00
2.040 - Atividades do Transporte Escolar	3.660.500,00	3.660.500,00	3.660.500,00	0,00
1205 - Atividades de Curso Técnico Profissionalizante	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00
2.048 - Atividades de Curso Técnico Profissionalizante	9.000,00	9.000,00	9.000,00	0,00
2.049 - Projeto Jovem Aprendiz	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00
1206 - Auxílio a Estudantes de Cursos Superiores	5.002,00	5.002,00	5.002,00	0,00
2.043 - Manutenção do Programa Concessão de Bolsas de Estudo	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00
2.044 - Cont. Ass. Estudantes Uni. de S. J. da Barra	1,00	1,00	1,00	0,00
2.090 - Associação dos Estudantes de Alpinópolis	1,00	1,00	1,00	0,00
002 - Setor de Merenda Escolar	747.500,00	747.500,00	747.500,00	0,00
1204 - Programa de Alimentação Escolar	747.500,00	747.500,00	747.500,00	0,00
2.050 - Programa de Merenda Escolar	747.500,00	747.500,00	747.500,00	0,00
003 - Setor de Cultura	443.054,00	443.054,00	443.054,00	0,00
1301 - Promoção, Produção e Difusão Cultural	443.054,00	443.054,00	443.054,00	0,00
2.051 - Atividades Culturais, Cívicas e Folclóricas	443.050,00	443.050,00	443.050,00	0,00
2.059 - Manutenção do Fundo Municipal do Patrimônio Cultural	4,00	4,00	4,00	0,00
02013 - Secretaria Turismo, Esporte e Lazer	1.070.300,00	1.070.300,00	1.070.300,00	0,00
001 - Setor de Turismo	742.200,00	742.200,00	742.200,00	0,00
2301 - Promoção do Desenvolvimento do Turismo	742.200,00	742.200,00	742.200,00	0,00
1.006 - Construção da Praia no Município	224.000,00	224.000,00	224.000,00	0,00
2.052 - Manutenção das Atividades Turísticas	463.200,00	463.200,00	463.200,00	0,00
2.053 - Associação do Circuito Turístico Nascentes das Gernas	12.000,00	12.000,00	12.000,00	0,00
2.054 - Conselho Municipal de Turismo	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00
2.055 - Manutenção do Fundo Municipal de Turismo	30.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00
2.058 - Associação das Empresas de Turismo de São José da Barra	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00
002 - Setor de Esporte e Lazer	328.100,00	328.100,00	328.100,00	0,00
2701 - Desporto Amador	283.000,00	283.000,00	283.000,00	0,00
2.056 - Atividades Desportivas	280.000,00	280.000,00	280.000,00	0,00
2.057 - Manutenção do Fundo Municipal do Esporte	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00
2702 - Parques Recreativos e Desportivos	45.100,00	45.100,00	45.100,00	0,00
1.005 - Construção, Ampliação e Reforma de Quadras e Unidades Esportivas	35.000,00	35.000,00	35.000,00	0,00
1.007 - Construção, Ampliação e Reforma de Pista de Caminhada / Ciclismo	10.100,00	10.100,00	10.100,00	0,00
03001 - SAAE	1.800.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00
01 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	1.800.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00





MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DA BARRA  
CONSOLIDADO  
MINAS GERAIS  
01.616.458/0001-32  
PPA

COMPARATIVO PPA X LDO X LOA - 2024

Emissão: 10/11/2023 14:53:18

Órgão / Unidade Orçamentária / Programa / Ação	PPA (a)	LDO (b)	LOA (c)	Diferença (c - a)
3000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SAAE	731.000,00	731.000,00	731.000,00	0,00
8.000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SAAE	658.000,00	658.000,00	658.000,00	0,00
8.001 - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	53.000,00	53.000,00	53.000,00	0,00
8.002 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SAAE	0,00	0,00	0,00	0,00
8.003 - AGENCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00
3001 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SAAE	1.069.000,00	1.069.000,00	1.069.000,00	0,00
8.002 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SAAE	1.069.000,00	1.069.000,00	1.069.000,00	0,00
<b>Total Geral:</b>	<b>54.361.236,05</b>	<b>54.361.236,05</b>	<b>54.361.236,05</b>	<b>0,00</b>

Paulo Sérgio Machado da Cássia  
Prefeitura Municipal  
São José da Barra/MG

Josilene Aparecida Costa  
Assessora de Planejamento  
e Controle - CPMO  
Publicidade de São José da Barra-MG





**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG**  
**SECRETARIA**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n. 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

E-mail: [secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br)

Site: [www.saojosedabarra.mg.leg.br](http://www.saojosedabarra.mg.leg.br)

**TERMO DE RECEBIMENTO**

Aos 4 dias do mês de dezembro do ano 2023, nesta Secretaria Geral, recebi e protocolei, este Processo Administrativo (Projeto de Lei Ordinária n.043/2023) através do Ofício n.171/2023, do Executivo, contendo 11 folhas, incluso o referido ofício.

Fátima Aparecida Costa de Souza

Portaria n.35/2008



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG**  
**SECRETARIA**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n. 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

E-mail: [secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br)

Site: [www.saojosedabarra.mg.leg.br](http://www.saojosedabarra.mg.leg.br)



**CERTIDÃO**

CERTIFICO, para os devidos fins que, em data de 4/12/2023, nesta cidade de São José da Barra Estado de Minas Gerais, foi afixado no átrio e no site oficial desta Câmara Municipal, cópia dos Projetos de Lei Ordinárias n.043 e 044/2023, de autoria do Executivo Municipal, afixados no local de costume e publicados na forma da lei. Câmara Municipal de São José da Barra, em 4 de **dezembro** de 2023.

O referido é verdade, do que dou fé.

Fátima Aparecida Costa de Souza  
Portaria n.35/2008



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG**  
**SECRETARIA**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n. 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

E-mail: [secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br)

Site: [www.saojosedabarra.mg.leg.br](http://www.saojosedabarra.mg.leg.br)



**CERTIDÃO**

CERTIFICO E DOU FÉ, visando a celeridade dos trâmites legislativos, que foi enviado aos Vereadores e Servidores no Grupo de *WhatsApp*, denominado “Legislativo Oficial”, na data de 4/12/2023, os Projetos de Leis Ordinárias n.043 e 044/2023, ambos de autoria do Executivo Municipal. De regra, faço a juntada do *print* de envio aos Vereadores para efeito de publicação.

Câmara Municipal de São José da Barra, em 4 de dezembro de 2023

Fátima Aparecida Costa de Souza  
Portaria n.35/2008

Senhores Vereadores,

Em atendimento ao trâmite regimental desta Casa Legislativa, vimos enviar em anexo, para efeito de conhecimento dos Senhores Vereadores, conforme artigo 153 do Regimento Interno e para o Senhor Presidente, com efeito de entrada e distribuição conforme artigo 178 do mencionado regimento, o Projeto de Lei Ordinária n.043 e n.044/2023, de autoria do Executivo Municipal, protocolados nesta Secretaria no dia 4/12/2023 às 11h.

At. te

Secretaria Geral

11:49 ✓



PDF  
PLO 043 - ALTERA ANEXOS DA LEI  
1710 DE 2021 - PPA 2022 A 20...

11 páginas • PDF • 1 MB

11:49 ✓



PDF  
PLO 044 - ALTERA ANEXOS DA LEI  
1834 DE 2023 LDO PARA 2024 ...

10 páginas • PDF • 2 MB

11:49 ✓





**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG**  
**SECRETARIA**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n. 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101  
CNPJ N.01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.  
E-mail: [secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br)  
Site: [www.saojosedabarra.mg.leg.br](http://www.saojosedabarra.mg.leg.br)



**TERMO DE REMESSA**

**PROCESSO:** Projeto de Lei Ordinária n.043

**DATA:** 31/08/2023

**PROCEDÊNCIA:** Executivo Municipal

**MUNICÍPIO:** São José da Barra

**ESTADO:** Minas Gerais

**INTERESSADO:** Vereadores da Câmara Municipal

**NATUREZA:** Altera anexos da Lei 710/2021 (PPA 2022/2025).

Aos 4 dia do mês de dezembro do ano de 2023, nesta Secretaria Geral, em atenção aos ditames legislativos, faço a remessa deste Projeto de Lei Ordinária n.043/2023, de autoria do Executivo Municipal, para os servidores responsáveis pela tramitação nas Comissões Permanentes e no Plenário.

Câmara Municipal de São José da Barra, em 4/12/2023

Fátima Aparecida Costa de Souza

Portaria n.35/2008





☆ **Projetos de Leis Ordinária nº 043 e 044/2023**[legislativo@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:legislativo@saojosedabarra.mg.leg.br)

5 de dezembro de 2023 às 15:33

Para: marcoapc\_rs@hotmail.com

Tags:

Boa tarde!

Atendendo determinação do Presidente da Câmara, Vereador Deusmar Raimundo de Moraes, seguem Projeto de Lei Ordinária nº 043/2023 que "Altera anexos da Lei nº 710, de 23 de dezembro de 2.021, que 'Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2.022-2.025'" ; e Projeto de Lei Ordinária n.º 044/2023, que "Altera anexos da Lei nº 834, de 11 de julho de 2.023, que 'Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2.024 e dá outras providências'" de autoria do Executivo Municipal, para conhecimento e emissão de Parecer Contábil.

Atenciosamente,

Carissa dos Santos Arruda Avelar  
Assessora Parlamentar



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: [secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br)

Site: [www.saojosedabarra.mg.leg.br](http://www.saojosedabarra.mg.leg.br)



**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 043/2023**

**DESPACHO**

**VISTOS, ETC...**

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária n.º 043/2023, que “Altera anexos da Lei n.º 710, de 23 de dezembro de 2.021, que ‘Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2.022-2.025’”, de autoria do Executivo Municipal.

Recebido Ofício n.º 238/2023 de autoria do Executivo Municipal, que solicita a alteração da tramitação da matéria para **regime de urgência**, determino que sejam tomadas as providências de praxe.

Requisite-se o necessário.

São José da Barra/MG, 05 de dezembro de 2023.

  
Vereador Deusmar Raimundo de Moraes  
Presidente da Mesa Diretora



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG**  
**PROCESSO LEGISLATIVO**


Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: [secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br)

Site: [www.saojosedabarra.mg.leg.br](http://www.saojosedabarra.mg.leg.br)

**TERMO DE JUNTADA**  
**PLO N° 043/2023**

Aos 05/12/2023, faço juntada do Ofício n° 238/2023 do Executivo Municipal, que solicita alteração na tramitação da matéria. Eu, , Larissa dos Santos Arruda Avelar, Assessora Parlamentar, lavrei o presente termo e subscrevi.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA**  
**Estado de Minas Gerais**  
CNPJ: 01.616.458/0001-32



Ofício nº 238/2023

Origem: Gabinete

Assunto: Solicita alteração do regime de tramitação dos PLs 043 e 044/2023.

São José da Barra, 4 de dezembro de 2023.

*Excelentíssimo Senhor*

Em cordial visita, vimos por meio do presente, solicitar a mudança do regime de tramitação dos Projetos de Lei 043 e 044, ambos de 2023, para o Regime de Urgência.

Com protestos de elevada estima e distinta consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

PAULO SERGIO Assinado de forma  
LEANDRO DE digital por PAULO  
SERGIO LEANDRO DE  
OLIVEIRA:9504 OLIVEIRA:95047409600  
Dados: 2023.12.05  
7409600 13:07:13 -03'00'

*Paulo Sergio Leandro de Oliveira*  
Prefeito Municipal

Recbi  
Def. 720  
05/12/2023



Exmo. Sr.

Deusmar Raimundo de Moraes

Presidente da Câmara dos Vereadores de São José da Barra/MG



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101  
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.  
Email: [secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br)  
Site: [www.saojosedabarra.mg.leg.br](http://www.saojosedabarra.mg.leg.br)



**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 043/2023**

**DESPACHO**

**VISTOS, ETC...**

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária n.º 043/2023, que “Altera anexos da Lei n.º 710, de 23 de dezembro de 2.021, que ‘Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2.022-2.025’”, em regime de urgência, de autoria do Executivo Municipal.

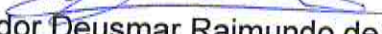
Com fundamento na Lei Municipal n.º 748/2022, e nos artigos 153 c/c artigos 178, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal, a matéria foi remetida aos Vereadores na data de 04/12/2023, no grupo de *WhatsApp* denominado Legislativo, conforme Certidão fl. 15 .

Nesta data, faço Distribuição da matéria à Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final e Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária, para emissão de Parecer, conforme disposição regimental.


Requisite-se o necessário.

Cumpra-se e dê ciência às partes envolvidas.

São José da Barra/MG, 05 de dezembro de 2023.

  
Vereador Deusmar Raimundo de Moraes  
Presidente da Mesa Diretora

Cientes: 05/12/2023

  
Vereador Geraldo Magela Santos Costa  
Presidente Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final

  
Vereador Darci Cardoso da Silva  
Presidente Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária.



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG**  
**PROCESSO LEGISLATIVO**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: [secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br)

Site: [www.saojosedabarra.mg.leg.br](http://www.saojosedabarra.mg.leg.br)



**COMISSÃO P. DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**  
**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 043/2023**

**DESPACHO**


**VISTOS, ETC...**

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária n.º 043/2023, que “Altera anexos da Lei nº 710, de 23 de dezembro de 2.021, que ‘Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2.022-2.025’”, em regime de urgência, de autoria do Executivo Municipal.


Com fundamento no inciso VI, artigo 74 c/c §1º do artigo 76, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal designo como Relator, o Vereador Juliano César Ribeiro, para emissão de Parecer, de acordo com disposição do Regimento Interno.

Requisite-se o necessário.

São José da Barra/MG, 05 de dezembro de 2023.

  
Vereador Geraldo Magela Santos Costa  
Presidente da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final

Ciente: 05/12/2023

  
Vereador Juliano César Ribeiro - Relator da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG**  
**PROCESSO LEGISLATIVO**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101  
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.  
Email: [secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br)  
Site: [www.saojosedabarra.mg.leg.br](http://www.saojosedabarra.mg.leg.br)



**COMISSÃO P. DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**  
**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 043/2023**

**DESPACHO**

**VISTOS, ETC...**


Trata-se de Projeto de Lei Ordinária n.º 043/2023, que “Altera anexos da Lei nº 710, de 23 de dezembro de 2.021, que ‘Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2.022-2.025’”, em regime de urgência, de autoria do Executivo Municipal.

Com fundamentação no inciso IV, do artigo 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal, determino sua inclusão na pauta da reunião extraordinária designada para o dia 06/12/2023; às 08:30 horas.

Requisite-se o necessário.

Cumpra-se.

São José da Barra/MG, 05 de dezembro de 2023.

  
Vereador Geraldo Magela Santos Costa  
Presidente da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final

Cientes em: 05/12/2023

  
Vereador Nathan Calebe Semião

  
Vereador Juliano César Ribeiro





**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG**  
**PROCESSO LEGISLATIVO**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: [secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br)

Site: [www.saojosedabarra.mg.leg.br](http://www.saojosedabarra.mg.leg.br)



**COMISSÃO P. DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**  
**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 043/2023**

**DESPACHO**

**VISTOS, ETC...**

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária n.º 043/2023, que “Altera anexos da Lei n.º 710, de 23 de dezembro de 2.021, que ‘Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2.022-2.025’”, em regime de urgência, de autoria do Executivo Municipal.

Com fundamento no inciso VI, artigo 74 c/c §1º do artigo 76, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal designo como Relator, o Vereador Régis Cardoso Freire, para emissão de Parecer, de acordo com disposição do Regimento Interno.

Requisite-se o necessário.

São José da Barra/MG, 05 de dezembro de 2023.

  
Vereador Darci Cardoso da Silva  
Presidente da Comissão P. de Administração Financeira e Orçamentária

Ciente: 05/12/2023

  
Vereador Régis Cardoso Freire – Relator da Comissão Permanente de  
Administração Financeira e Orçamentária



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG**  
**PROCESSO LEGISLATIVO**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: [secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br)

Site: [www.saojosedabarra.mg.leg.br](http://www.saojosedabarra.mg.leg.br)



**COMISSÃO P. DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**  
**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 043/2023**

**DESPACHO**

**VISTOS, ETC...**

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária n.º 043/2023, que “Altera anexos da Lei n.º 710, de 23 de dezembro de 2.021, que ‘Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2.022-2.025’”, em regime de urgência, de autoria do Executivo Municipal.

Com fundamentação no inciso IV, do artigo 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal, determino sua inclusão na pauta da reunião extraordinária designada para o dia 06/12/2023; às 10:30 horas.

Requisite-se o necessário.

Cumpra-se.

São José da Barra/MG, 05 de dezembro de 2023.

  
Vereador Darci Cardoso da Silva  
Presidente da Comissão P. de Administração Financeira e Orçamentária

Cientes: 05/12/2023

  
Vereador Edmar dos Santos Gonçalves

  
Vereador Régis Cardoso Freire



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG**  
**PROCESSO LEGISLATIVO**


Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: [secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br)

Site: [www.saojosedabarra.mg.leg.br](http://www.saojosedabarra.mg.leg.br)

**TERMO DE JUNTADA**  
**PLO Nº 043/2023**

Aos 06/12/2023, faço juntada do Parecer Jurídico, Parecer Contábil, Parecer da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, Parecer da Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária e das Atas das Reuniões sobre a matéria. Eu, , Larissa dos Santos Arruda Avelar, Assessora Parlamentar, lavrei o presente termo e subscrevi.



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG**



**PARECER JURÍDICO Nº 086/2023**

**Projeto de Lei Ordinária n.º 043/2023**

**Ementa:** “Altera anexos da Lei nº 710/2.021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2.022/2.025”

**Autoria:** Executivo Municipal

**Solicitante:** Presidente da Câmara Municipal de São José da Barra/MG

**1 - RELATÓRIO**

Trata-se o presente parecer acerca de análise de Projeto de Lei Ordinária n.º 043/2023, que “Altera anexos da Lei nº 710/2.021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2.022/2.025”. O Projeto encontra-se devidamente acompanhado de justificativa e anexos.

Encaminhado a esta Assessoria para análise e emissão de parecer jurídico. O projeto possui até aqui 18 páginas e teve a seguinte tramitação:

- 1- Ofício nº 171/2023, de encaminhamento do Projeto de Lei nº 043/2023 em fl.02
- 2- Minuta do Projeto em fl. 03;
- 3- Mensagem ao Projeto de Lei Ordinária nº 043/2023 em fl. 04;
- 4- Certidão da Secretaria em fl. 15, certificando o envio da matéria aos Vereadores;
- 5- Certidão de encaminhamento da Assessoria Parlamentar a esta Assessoria Jurídica em fl. 18.

É o breve relato dos fatos.

Passa-se à apreciação.

**2 - DA LEGITIMIDADE DO CONSULENTE**

Conforme consta no artigo 34 do Regimento Interno, o Presidente da Câmara é a mais alta autoridade da Mesa, sendo ainda de sua competência, segundo o artigo 35 do Regimento Interno, dirigir e superintender todos os trabalhos do Legislativo. Portanto não resta dúvidas que o Consultante é parte legítima para requerer este parecer jurídico.

**3 - DA FUNDAMENTAÇÃO**

Inicialmente, importante destacar que o exame da Assessoria Jurídica cinge-se tão somente à matéria jurídica envolvida, nos termos da sua competência legal, tendo por base os documentos juntados, razão pela qual não se incursiona em discussões de ordem técnica, bem como em questões que envolvam juízo de mérito sobre o tema trazido à apreciação, cuja análise é de exclusiva responsabilidade dos nobres vereadores.

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

E-mail: [juridico@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:juridico@saojosedabarra.mg.leg.br)

Site: [www.saojosedabarra.mg.leg.br](http://www.saojosedabarra.mg.leg.br)



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG**



Cumpra deixar consignado que o assunto é, evidentemente, de interesse local, cabendo ao Município, como determina o inciso I do artigo 30 da Constituição Federal, o ato de legislar quanto ao conteúdo da matéria. Além das disposições da Constituição Federal, o inciso I do artigo 10 da Lei Orgânica do Município, trata do mesmo assunto.

Nos termos do artigo 30, inciso I, da Constituição Federal compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local. No mesmo sentido, o artigo 10, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São José da Barra, dentre outras, atribui ao Município competência para legislar sobre assuntos de interesse local.

No que diz respeito à matéria de fundo, a proposta tem por escopo adequar os anexos do Plano Plurianual à proposta orçamentária para o Exercício Financeiro de 2.024.

O modelo orçamentário brasileiro é definido na Constituição Federal de 1988 do Brasil, e compõe-se de três instrumentos: o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA.

*Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:*

*I - o plano plurianual;*

*II - as diretrizes orçamentárias;*

*III - os orçamentos anuais.*

O PPA, com vigência de quatro anos, tem como função estabelecer as diretrizes, objetivos e metas de médio prazo da administração pública. Cabe à LDO, anualmente, enunciar as políticas públicas e respectivas prioridades para o exercício seguinte. Já a LOA tem como principais objetivos estimar a receita e fixar a programação das despesas para o exercício financeiro. Assim, a LDO ao identificar no PPA as ações que receberão prioridade no exercício seguinte torna-se o elo entre o PPA, que funciona como um plano de médio-prazo do governo, e a LOA, que é o instrumento que viabiliza a execução do plano de trabalho do exercício a que se refere.

De acordo com a Constituição Federal, o exercício da função do planejamento é um dever do Estado, tendo caráter determinante para o setor público e indicativo para o setor privado.

*Art. 174. Como agente normativo e regulador da atividade econômica, o Estado exercerá, na forma da lei, as funções de fiscalização, incentivo e planejamento, sendo este determinante para o setor público e indicativo para o setor privado.*

O PPA é a lei que estabelece metas e diretrizes da administração pública, direta e indireta e serve como um instrumento de planejamento estratégico das ações do governo. A lei do





**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG**



PPA tem duração de quatro anos e sua tramitação inicia pelo Poder Executivo no primeiro ano de mandato. O Executivo encaminha o planejamento ao Poder Legislativo, que deve apreciá-lo e devolvê-lo para sanção, antes do recesso parlamentar de dezembro. Aprovado, o PPA vigora do segundo exercício do mandato governamental até o primeiro exercício do mandato subsequente.

Assim, o planejamento expresso no Plano Plurianual assume a forma de grande moldura legal e institucional para a ação nacional, bem como para a formulação dos planos regionais e setoriais. O § 1º do inciso XI do art. 167 da Constituição Federal é um argumento forte em relação à importância que os constituintes deram ao planejamento no Brasil:

*§ 1º Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.*

Portanto, à luz dessas considerações, resta mencionar que o presente Projeto de Lei encontra-se adequado, sendo legal e constitucional, cabendo o mérito ao Plenário.

**3.1 - Da forma do projeto e de sua iniciativa**

Quanto à forma atende aos requisitos da boa técnica legislativa e encontra-se de acordo com a legislação em vigor; não necessitando de emendas, apenas correção em erros ortográficos.

Quanto à iniciativa e propositura da matéria por parte do Poder Executivo, encontra-se em conformidade com a legislação, pois trata-se de matéria de competência exclusiva do Executivo, conforme determina o artigo 45, inciso IV, c/c o artigo 65, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

**3.2 - Do trâmite nas Comissões Permanentes**

O presente projeto deverá tramitar pela Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final (artigo 84, §1º do Regimento Interno) e Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária (artigo 85, inciso IV do Regimento Interno).

**3.3 - Da organização da pauta**

Deverá ainda Vossa Excelência, observar o contido no artigo 221 do Regimento Interno, quanto a organização da pauta, ou seja, a Ordem do Dia deverá submeter-se aos critérios ali definidos.

**3.4 - Da discussão, votação e quórum**





**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG**



A matéria, inicialmente, tramitava em regime normal; porém com solicitação do Chefe do Executivo através do Ofício nº 238/2023, acostado ao projeto; a matéria teve sua tramitação alterada, e encontra-se no rol das proposições de tramitação de urgência, inciso II do artigo 179, do Regimento Interno. Sendo assim, o projeto em análise deverá ser discutido e votado em único turno, conforme determina o inciso I do artigo 230 do Regimento Interno.

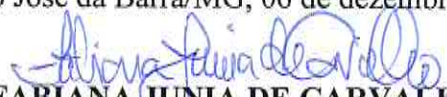
Quanto ao quórum para aprovação, deverá ser por maioria simples da edilidade (artigos 48, I, §1º e §4º, 117, II e 246, ambos do Regimento Interno), por ser Projeto de Lei Ordinária, e não se encontra no rol dos casos de aprovação de maioria absoluta, enumerados no artigo 49. Ademais, neste mesmo sentido o artigo 246, reforça a disposição contida no artigo supramencionado.

#### **4 - CONCLUSÃO**

Feitas estas breves considerações, conclui-se que o projeto em análise encontra-se em condições de tramitação nesta Casa Legislativa, devendo ser apreciado e decidido pelos senhores Vereadores quanto ao seu mérito.

É o Parecer, salvo melhor interpretação.

Câmara Municipal de São José da Barra/MG, 06 de dezembro de 2023.

  
**FABIANA JUNIA DE CARVALHO**  
**OAB/MG 183.205**  
Assessora Jurídica da Câmara  
Municipal de São José da Barra/MG

## PARECER CONTÁBIL PL nº 043/2023



São José da Barra, 06 de dezembro de 2023

Com vistas a dar cumprimento ao regimento interno, bem como na observância das formalidades legais e legislativas, expede-se o presente **parecer contábil** quanto à constitucionalidade e legalidade do **PL nº 043/2023**, que dispõe sobre alteração do planejamento constante do Plano Plurianual 2022-2025 e dá outras providências.

Considerando o caráter prognóstico e de delineamento do Programa Plurianual (PPA), reputa-se plausível a indicação de modificações e atualizações do mencionado planejamento durante sua execução, especialmente quando a alteração visa compatibilizar o planejamento e o orçamento anual, como justificado pelo Poder Executivo.

Com efeito, entende-se estarem presentes no ato proposto, todos os elementos necessários que atribuem legalidade à diligência, o que satisfaz a norma contábil aplicada ao setor público (CASP), nos termos do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), nos termos da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei Federal 4.320/64 e do Art. 167, inciso VI da CF, de modo que este parecer é **favorável** ao ato proposto.

Atenciosamente

Marco Antonio Pires Coelho  
Assessor Contábil da Câmara Municipal de São José da Barra-MG  
CRC-MG 117.038/O

MARCO ANTONIO PIRES COELHO  
CONTADOR  
CPF: 000.901.225-12  
CRC-MG 1170





**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG**  
**PROCESSO LEGISLATIVO**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101  
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.  
Email: [secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br)  
Site: [www.saojosedabarra.mg.leg.br](http://www.saojosedabarra.mg.leg.br)



**COMISSÃO P. DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**PARECER**

**Projeto de Lei Ordinária n.º 043/2023**

**Ementa:** “Altera anexos da Lei nº 710, de 23 de dezembro de 2.021, que ‘Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2.022-2.025’”

**Autoria:** Chefe do Poder Executivo.

**Relator:** Vereador Juliano César Ribeiro

**Regime de Tramitação:** Urgência.

AVISO DE PUBLICAÇÃO  
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA/MG  
Publicado em 06/12/23 por  
afixação no quadro de avisos

**RELATÓRIO**

Trata-se o presente parecer acerca de análise de Projeto de Lei Ordinária n.º 043/2023 que “Altera anexos da Lei nº 710, de 23 de dezembro de 2.021, que ‘Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2.022-2.025’”. O presente Projeto tem por objetivo adequar os anexos do Plano Plurianual à proposta orçamentária para o exercício de 2.024.

Pelo autor foi apresentado Ofício nº 171/2023 em fl. 02 e Mensagem ao projeto em fl. 04;

Projeto na integralidade em fl. 03; anexos em fls. 05/12

É o relatório.

Passa-se à apreciação.

**PARECER**

Trata-se de análise de Projeto de Lei Ordinária n.º 043/2023, que versa sobre a alteração dos anexos da Lei nº 710, de 23 de dezembro de 2.021, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2.022-2.025”.

De acordo o disposto no Regimento Interno, artigo 84, compete à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifestar-se sobre todos os assuntos nos



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG**  
**PROCESSO LEGISLATIVO**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: [secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br)

Site: [www.saojosedabarra.mg.leg.br](http://www.saojosedabarra.mg.leg.br)

aspectos constitucional e legal. Devendo ser apreciada pela Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária, quanto aos aspectos pertinentes à sua competência. Portanto, não resta dúvida quanto a competência desta Comissão para exarar seu parecer.

Em síntese é o necessário.

Passo a emitir meu voto.

**VOTO DA RELATORIA**

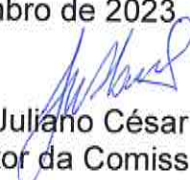
Verificado que foram cumpridos todos os requisitos para tramitação da matéria; no mérito, entendo que a mesma deve tramitar pela Casa na forma apresentada, pois, não há inconstitucionalidade ou ilegalidade que impeça sua apreciação em Plenário. Portanto, meu voto favorável.

**CONCLUSÃO**

Considerando os fundamentos legais ora declinados, esta Relatoria, resolve exarar este Parecer, votando pela tramitação do Projeto de Lei em análise.

Este é o Parecer.

Sala das Comissões, 06 de dezembro de 2023.

  
Vereador Juliano César Ribeiro  
Relator da Comissão

Pelas Conclusões:

  
Vereador Geraldo Magela S. Costa

  
Vereador Nathan Calebe Semião



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG**  
**ASSESSORIA PARLAMENTAR**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

**ATA DA 27ª (VIGÉSIMA SÉTIMA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**

Às oito horas e trinta minutos do dia seis de dezembro de dois mil e vinte e três, presentes os Vereadores abaixo assinados, realizou-se a Sessão Extraordinária da Comissão, sob Presidência do Vereador Geraldo Magela Santos Costa. O Presidente registrou a presença do Vereador Nathan Calebe Semião e Vereador Juliano César Ribeiro, designado Relator. O Presidente, Vereador Geraldo Magela, iniciou a reunião cumprimentando a todos os presentes, membros da referida Comissão, e Assessora Jurídica Dra. Fabiana Junia de Carvalho, e Larissa dos Santos Arruda Avelar, Assessora Parlamentar. Inicialmente, o Vereador Geraldo Magela expõe que a presente reunião seria para estudo e análise dos seguintes Projetos; **Projeto de Lei Ordinária Nº 043/2.023** que **“ALTERA ANEXOS DA LEI Nº 710, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2.021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO 2.022-2.025”**. **Projeto de Lei Ordinária Nº 044/2.023** que **“Altera anexos da Lei nº 834, de 11 de julho de 2.023, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2.024 e dá outras providências”**. Prosseguindo, o Presidente da referida Comissão fez a leitura das Mensagens dos Projetos Apresentados. Ato Contínuo, o Presidente colocou em discussão o **Projeto de Lei Ordinária Nº 043/2.023** que **“ALTERA ANEXOS DA LEI Nº 710, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2.021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO 2.022-2.025”**. A Assessora do Legislativo usou a palavra e fez sua explanação diante do Projeto apresentado, que Ficariam alterados pelos Anexos constantes da presente Lei, os respectivos anexos da Lei nº 710, de 23 de dezembro de 2.021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2.022/2.025. Após a Explanação da Assessora e Não havendo mais quem quisesse usar a palavra, o Presidente encerrou a discussão e colocou o Projeto para a aprovação diante dos Membros da Comissão. O Presidente declarou, a manifestação favorável ao Projeto, de todos. Subsequente, foi colocado pelo Presidente para análise e discussão o **Projeto de Lei Ordinária Nº 044/2.023** que **“Altera anexos da Lei nº 834, de 11 de julho de 2.023, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2.024 e dá outras providências”**. A Assessora-Jurídica da Casa usou a palavra e falou que o Projeto era para adequar os anexos da referida lei à proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2.024. Não havendo mais quem quisesse usar a palavra o Presidente encerrou a discussão, e declarou a manifestação de todos como favoráveis ao Projeto apresentado. Ato contínuo. O Presidente pediu que o Relator se posicionasse diante dos Projetos apresentados. O Relator após análise e discussão das matérias, emitiu voto favorável nas Mesmas; ficando a decisão de mérito a cargo do Plenário. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final,



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG**  
**ASSESSORIA PARLAMENTAR**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.


Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

Vereador Geraldo Magela Santos Costa, declarou encerrada a presente reunião. Eu, Geraldo WESLEI CRISTIAN PIMENTA, Assessor Geral, lavrei a presente ata e a subscrevi; que uma vez lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão.

Pelas conclusões:

  
Vereador Geraldo Magela Santos Costa

  
Vereador Nathan Calebe Semião

  
Vereador Juliano César Ribeiro



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG**  
**PROCESSO LEGISLATIVO**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101  
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.  
Email: [secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br)  
Site: [www.saojosedabarra.mg.leg.br](http://www.saojosedabarra.mg.leg.br)

**COMISSÃO P. DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**  
**PARECER**

**Projeto de Lei Ordinária n.º 043/2023**

**Ementa:** “Altera anexos da Lei nº 710, de 23 de dezembro de 2.021, que ‘Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2.022-2.025’”.

**Autoria:** Chefe do Poder Executivo.

**Relator:** Vereador Régis Cardoso Freire

**Regime de tramitação:** Urgência.

AVISO DE PUBLICAÇÃO  
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA/MG  
Publicado em 06 / 12 / 23 por  
afixação no quadro de avisos

**RELATÓRIO**

Trata-se o presente parecer acerca de análise de Projeto de Lei Ordinária n.º 043/2023 que “Altera anexos da Lei nº 710, de 23 de dezembro de 2.021, que ‘Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2.022-2.025’”. O presente Projeto tem por objetivo adequar os anexos do Plano Plurianual à proposta orçamentária para o exercício de 2.024.

É o relatório.

Passa-se à apreciação.

**PARECER**

Trata-se de análise de Projeto de Lei Ordinária n.º 043/2023, que versa sobre a alteração dos anexos da Lei nº 710, de 23 de dezembro de 2.021, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2.022-2.025”.

Destacamos que em primeira análise ao parecer da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final desta Casa, a mesma foi favorável à tramitação da matéria, sendo pela constitucionalidade e legalidade do projeto.

De acordo o disposto no Regimento Interno, inciso IV do artigo 85, compete à Comissão de Administração Financeira e Orçamentária, manifestar-se sobre todos os assuntos nos aspectos financeiros, em especial em proposições que



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG**  
**PROCESSO LEGISLATIVO**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: [secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br)

Site: [www.saojosedabarra.mg.leg.br](http://www.saojosedabarra.mg.leg.br)

alterem a despesa ou a receita do Município. Portanto, não resta dúvida quanto a competência desta Comissão para exarar seu parecer.

Em síntese é o necessário.

Passo a emitir meu voto.

**VOTO DA RELATORIA**


No mérito, entendo que o mesmo deve tramitar pela Casa, considerando que o mesmo foi analisado pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, não havendo óbices contábeis, legais e constitucionais que impeça sua tramitação. Sendo assim, emito voto favorável à matéria.

**CONCLUSÃO**

Considerando os fundamentos legais ora declinados, esta Relatoria, exara este Parecer, apresentando Proposta de Emenda Modificativa ao referido Projeto, votando pela continuidade de sua tramitação.


Este é o Parecer.

Sala das Comissões, 06 de dezembro de 2023.

  
Vereador Régis Cardoso Freire  
Relator da Comissão

Pelas Conclusões:

  
Vereador Darci Cardoso da Silva

  
Vereador Edmar dos Santos Gonçalves



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG**  
**ASSESSORIA PARLAMENTAR**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

**ATA DA 20ª (VIGÉSIMA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA.** Às dez horas e trinta minutos do dia seis de dezembro de dois mil e vinte e três, presentes os vereadores abaixo assinados, realizou-se a Sessão Extraordinária da Comissão, sob Presidência do Vereador Darci Cardoso da Silva. O Presidente registrou a presença do Vereador Edmar dos Santos Gonçalves e Vereador Régis Cardoso Freire, designado Relator. O Presidente, Vereador Darci Cardoso, iniciou a reunião cumprimentando a todos os presentes, membros da referida Comissão e da Assessora Jurídica Dra. Fabiana Junia de Carvalho, juntamente da Dra. Larissa dos Santos Arruda Avelar, Assessora Parlamentar. Inicialmente, o Vereador Darci Cardoso expõe que a presente reunião era para estudo e análise dos Projetos e após a discussão de todos, passaria a palavra para o Relator fazer suas considerações; tais Projetos; **Projeto de Lei Ordinária nº 008/2023 CM**, de autoria da Mesa Diretora, que “Fixa os subsídios dos Agentes Políticos do Município de São José da Barra/MG para o Mandato 2025-2028, e dá outras providências”. **Projeto de Lei Ordinária nº 009/2023 CM**, de autoria da Mesa Diretora, que “Fixa os subsídios dos Vereadores do Município de São José da Barra/MG para o Mandato 2025-2028, e dá outras providências”. **Projeto de Lei Ordinária Nº 043/2.023** que “ALTERA ANEXOS DA LEI Nº 710, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2.021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO 2.022-2.025”. **Projeto de Lei Ordinária Nº 044/2.023** que “Altera anexos da Lei nº 834, de 11 de julho de 2.023, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2.024 e dá outras providências”. Ato contínuo, o Presidente da Comissão, Vereador Darci Cardoso da Silva, colocou em discussão o **Projeto de Lei Ordinária nº 008/2023 CM**, de autoria da Mesa Diretora, que “Fixa os subsídios dos Agentes Políticos do Município de São José da Barra/MG para o Mandato 2025-2028, e dá outras providências”. Logo, passou a palavra para quem quisesse usá-la. No uso da palavra o Presidente da Comissão, Vereador Darci Cardoso da Silva iniciou sua fala fazendo alguns questionamentos relacionado ao Projeto, no qual foi esclarecido pela Assessora Jurídica da Casa, o Mesmo, questionou a mudança do subsídio do Secretário, pela responsabilidade do Mesmo, e sobre o Cargo de Vice-Prefeito o subsídio deveria ser mais que o do Secretário, pedindo aparte, a Assessora Jurídica explanou sua opinião diante dos questionamentos do Presidente, o Presidente deixou claro que respeitava a opinião da Assessora Jurídica, mas não concordava com ela, pedindo aparte, o Vereador Edmar dos Santos Gonçalves manifestou contrário a fala do Presidente, pedindo aparte, o Vereador Régis Cardoso Freire manifestou satisfeito com a Mesa Diretora da Casa pela atitude da apresentação do Projeto, terminando, o Vereador Darci Cardoso falou que a hierarquia teria que existir financeiramente também, durante ainda na discussão, a Assessora Jurídica fez sua explanação relacionada a Emenda. Após a Explanção da Mesma, o Presidente encerrou a discussão e declarou que os Membros da Comissão



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG**  
**ASSESSORIA PARLAMENTAR**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

manifestaram favoráveis ao Projeto apresentado, mas, o Mesmo, votaria contra parcialmente, favorável com relação ao subsídio do Prefeito, e contra com relação ao subsídio do Vice-Prefeito e Secretário, assim, foi colocado em discussão o **Projeto de Lei Ordinária nº 009/2023 CM**, de autoria da Mesa Diretora, que "Fixa os subsídios dos Vereadores do Município de São José da Barra/MG para o Mandato 2025-2028, e dá outras providências". O Presidente colocou o Projeto em discussão. O Presidente fez sua explanação diante do Projeto apresentado, relatando do aumento de R\$ 450, 00 (quatrocentos e cinquenta reais) referente ao subsídio atual do Vereador, falou que qualquer aumento, causaria impacto negativo diante a sociedade, achou desnecessário o aumento apresentado. Após a fala do Presidente, a Assessora Jurídica fez sua explanação com relação ao Projeto apresentado. O Presidente encerrou a discussão e após o voto favorável de todos os Membros da Comissão, colocou em discussão o **Projeto de Lei Ordinária Nº 043/2.023** que "ALTERA ANEXOS DA LEI Nº 710, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2.021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO 2.022-2.025". A Assessora Jurídica da Casa fez sua explanação diante do Projeto apresentado. Não havendo mais quem quisesse fazer o uso da palavra, o Presidente encerrou a discussão e declarou a manifestação favorável dos Membros da Comissão após a análise do Projeto. Dando continuidade, o Presidente colocou para discussão o **Projeto de Lei Ordinária Nº 044/2.023** que "Altera anexos da Lei nº 834, de 11 de julho de 2.023, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2.024 e dá outras providências". Passou a palavra para quem quisesse usá-la. Não havendo quem quisesse usar a palavra, o Presidente encerrou a discussão e passou a palavra para que os Membros da Comissão manifestassem favoráveis ou contrários ao Projeto, logo, foi declarado pelo Presidente a manifestação favoráveis ao Projeto, de todos os membros da referida Comissão. Na sequência o Presidente passou a palavra para o Relator, Vereador Regis Cardoso Freire, que após análise e discussão das matérias, emitiu voto favorável nas mesmas, ficando a decisão de mérito a cargo do Plenário. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária, Vereador Darci Cardoso da Silva, declarou encerrada a presente reunião. Eu, Weslei Cristiani Pimenta WESLÊI CRISTIAN PIMENTA, Assessor Geral, lavrei a presente ata e a subscrevi; que uma vez lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão.





**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG**  
**ASSESSORIA PARLAMENTAR**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

Pelas conclusões:

Vereador Darci Cardoso da Silva

Vereador Edmar dos Santos Gonçalves

Vereador Régis Cardoso Freire



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: [secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br)

Site: [www.saojosedabarra.mg.leg.br](http://www.saojosedabarra.mg.leg.br)



**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 043/2023**

**DESPACHO**

**VISTOS, ETC...**

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária n.º 043/2023, que “Altera anexos da Lei nº 710, de 23 de dezembro de 2.021, que ‘Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2.022-2.025’”, em regime de urgência, de autoria do Executivo Municipal.

Recebido os Pareceres da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final e Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária, e estando a matéria em condições regimentais, determino que seja incluída na pauta da 40ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal, para apreciação em único turno.

Requisite-se o necessário.

São José da Barra/MG, 11 de dezembro de 2023.

  
Vereador Deusmar Raimundo de Moraes  
Presidente da Mesa Diretora



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG**  
**PROCESSO LEGISLATIVO**


Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: [secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br)

Site: [www.saojosedabarra.mg.leg.br](http://www.saojosedabarra.mg.leg.br)

**CERTIDÃO**  
**PLO N° 043/2023**

CERTIFICO, que conforme determinação do Presidente da Mesa Diretora da Câmara, Vereador Deusmar Raimundo de Moraes, e verificada as condições regimentais, a matéria foi incluída na Ordem do Dia da 40ª Sessão Ordinária para apreciação em único turno, conforme cópia do Resumo da Pauta publicados no quadro de avisos da Câmara Municipal, na data de 11/12/2023; e enviado no Grupo de *WhatsApp* "Legislativo Oficial" na mesma data para efeito de publicação. São José da Barra/MG, 11/12/2023. Eu, , Larissa dos Santos Arruda Avelar, Assessora Parlamentar, lavrei o presente termo e subscrevi.



## PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG  
PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, nº 242 - Centro – CEP:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ Nº 01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: [secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br)

Site: [www.saojosedabarra.mg.leg.br](http://www.saojosedabarra.mg.leg.br)

### Resumo da Pauta – Reunião Ordinária (11/12/2023) 40ª S.O. - às 14:00 hs

#### ORDEM DO DIA

#### ÚNICO TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

**1- Projeto de Lei Ordinária nº 043/2023**, de autoria do Executivo Municipal, em regime de urgência, que “Altera anexos da Lei Municipal nº 710, de 23 de dezembro de 2.021, que ‘Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2.022-2.025’”.

**2- Projeto de Lei Ordinária nº 044/2023**, de autoria do Executivo Municipal, em regime de urgência, que “Altera anexos da Lei Municipal nº 834, de 11 de julho de 2.023, que ‘Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2.024 e dá outras providências’”.

**3- Indicação nº 155/2023**, de autoria do Vereador Darci Cardoso da Silva, solicitando ao Executivo Municipal que providencie junto à Secretaria Municipal de Obras, a manutenção da estrada que liga o asfalto da Fazenda Toninho Freire até a Igreja da Comunidade da zona rural da Boa Vista, com serviços de máquina Patrol e cascalho, pelos motivos que especifica;

AVISO DE PUBLICAÇÃO  
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA/MG  
Publicado em 11/12/23 por  
afixação no quadro de avisos



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG**  
**PROCESSO LEGISLATIVO**


Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: [secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br)

Site: [www.saojosedabarra.mg.leg.br](http://www.saojosedabarra.mg.leg.br)

**CERTIDÃO**  
**PLO N° 043/2023**

CERTIFICO, que a matéria constante do PLO n° 043/2023 obteve a aprovação por unanimidade dos presentes, em único turno, em 11/12/2023; na 40ª Sessão Ordinária. Sendo lavrada a respectiva Proposição de Lei Ordinária n° 063/2023, a ser encaminhada ao Executivo Municipal, para fase de deliberação executiva (sanção ou veto). São José da Barra/MG, 11/12/2023. Eu, , Larissa dos Santos Arruda Avelar, Assessora Parlamentar, lavrei o presente termo e subscrevi.



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG**  
**PROCESSO LEGISLATIVO**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: [secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br)

Site: [www.saojosedabarra.mg.leg.br](http://www.saojosedabarra.mg.leg.br)



**PROPOSIÇÃO DE LEI ORDINÁRIA Nº 063 – PROJETO DE LEI ORDINÁRIA**  
**Nº 043/2023**

*“Altera anexos da Lei Municipal nº 710, de 23 de dezembro de 2.021, que ‘Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2.022-2.025’”.*


O Chefe do Poder Executivo do Município de São José da Barra/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam alterados pelos Anexos constantes da presente Lei, os respectivos anexos da Lei Municipal nº 710, de 23 de dezembro de 2.021, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2.022/2.025”.

**Parágrafo único.** A alteração prevista no *caput* decorre da necessidade de adequação à proposta orçamentária para 2.024.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São José da Barra/MG, 11 de dezembro de 2023.

  
**Vereador Deusmar Raimundo de Moraes**  
**Presidente**

  
**Vereador Nathan Calebe Semião**  
**Secretário**



## ☆ Encaminha Proposições de Leis

[legislativo@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:legislativo@saojosedabarra.mg.leg.br)



12 de dezembro de 2023 às 08:37

Para: [secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br)

Tags:

Bom dia!

Encaminho cópia das seguintes matérias: **Proposição de Lei Ordinária nº 063/2023** referente ao **Projeto de Lei Ordinária n.º 043/2023**, que “Altera anexos da Lei Municipal nº 710, de 23 de dezembro de 2.021, que ‘Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2.022-2.025’”; e **Proposição de Lei Ordinária nº 064/2023** referente ao **Projeto de Lei Ordinária n.º 044/2023**, que “Altera anexos da Lei Municipal nº 834, de 11 de julho de 2.023, que ‘Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2.024 e dá outras providências’”, ambos de autoria do Executivo Municipal e em regime de urgência, aprovados por esta Casa.

Atenciosamente,

Marissa dos Santos Arruda Avelar  
Assessora Parlamentar



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG**  
**PROCESSO LEGISLATIVO**


Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101


CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: [secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br)

Site: [www.saojosedabarra.mg.leg.br](http://www.saojosedabarra.mg.leg.br)

**TERMO DE CONCLUSÃO**  
**PLO Nº 043/2023**

Aos 12/12/2023, faço concluso o presente Projeto de Lei Ordinária nº 043/2023, até aqui com 49 páginas, Proposição de Lei nº 063/2023, encaminhada via *e-mail*(fl.48) à Secretaria da Câmara Municipal de São José da Barra, Estado de Minas Gerais. Eu, , Larissa dos Santos Arruda Avelar, Assessora Parlamentar, lavrei o presente termo e subscrevi.

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SÃO JOSÉ DA BARRA - MG  
RECEBI 12/12/2023  
  
ASS. DO RESPONSÁVEL





**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n. 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9100

CNPJ N.01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: [secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br)

Site: [www.saojosedabarra.mg.leg.br](http://www.saojosedabarra.mg.leg.br)



Ofício nº 302/2023

São José da Barra/MG, 12 de dezembro de 2023.

**Excelentíssimo Senhor**  
**Paulo Sergio Leandro de Oliveira**  
**Prefeito Municipal de São José da Barra/MG**

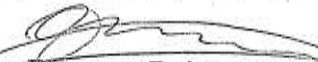
**Assunto:** encaminha cópia de Proposições de Leis Ordinárias – PLO 043/2023 e PLO 044/2023.

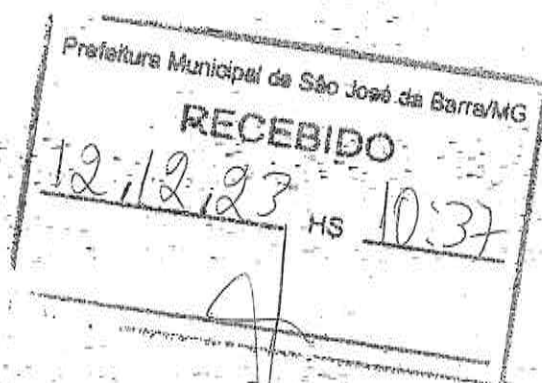
Exmo. Senhor Prefeito Municipal;

Encaminho a Vossa Excelência cópia das seguintes matérias: **Proposição de Lei Ordinária nº 063/2023 referente ao Projeto de Lei Ordinária n.º 043/2023**, que “Altera anexos da Lei Municipal nº 710, de 23 de dezembro de 2021, que ‘Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2.022-2.025’”; e **Proposição de Lei Ordinária nº 064/2023 referente ao Projeto de Lei Ordinária n.º 044/2023**, que “Altera anexos da Lei Municipal nº 834, de 11 de julho de 2023, que ‘Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2024 e dá outras providências’”, ambos de autoria do Executivo Municipal e em regime de urgência, aprovados por esta Casa.

Na oportunidade, informo que a referida matéria será encaminhada de forma eletrônica, através da Secretaria desta Casa.

Atenciosamente,

  
Vereador Deusmar Raimundo de Moraes  
Presidente da Câmara Municipal



## Fwd: Encaminha Proposições de Leis

secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Para: juridico@saojosedabarra.mg.gov.br

12 de dezembro de 2023 às 10:51

Câmara Municipal de São José da Barra, em 12 de dezembro de 2023

À Prefeitura Municipal de São José da Barra

Assessoria Jurídica



Assunto: Envia PLO042 e PLO 044

Prezados Assessores

Vimos encaminhar em formato digital, a proposição ao PLO n.04e 044/2023, apreciadas e aprovadas em 11/12/2023. Os referidos projetos em suas versões impressas, com toda a tramitação registrada foram enviados ao Executivo, através do Ofício n.302/2023/CM.

At.te,  
Secretaria da Câmara Municipal  
Fátima de Souza  
Secretária Administrativa

----- Mensagem Encaminhada -----

De:  
[legislativo@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:legislativo@saojosedabarra.mg.leg.br)  
Para:  
[secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br)  
Recebida: 12 de dezembro de 2023 às 08:37

Assunto: Encaminha Proposições de Leis

Bom dia!

Encaminho cópia das seguintes matérias: **Proposição de Lei Ordinária nº 063/2023 referente ao Projeto de Lei Ordinária n.º 043/2023**, que “Altera anexos da Lei Municipal nº 710, de 23 de dezembro de 2021, que ‘Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2.022-2.025’”; e **Proposição de Lei Ordinária nº 064/2023 referente ao Projeto de Lei Ordinária n.º 044/2023**, que “Altera anexos da Lei Municipal nº 834, de 11 de julho de 2023, que ‘Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2.024 e dá outras providências’”, ambos de autoria do Executivo Municipal e em regime de urgência, aprovados por esta Casa.

Atenciosamente,

Larissa dos Santos Arruda Avelar  
Assessora Parlamentar



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA**  
**Estado de Minas Gerais**

CNPJ: 01.616.458/0001-32

Ofício nº 255/2023  
Origem: Gabinete  
Assunto: Encaminha Leis



São José da Barra, 26 de dezembro de 2023.

*Excelentíssimo Presidente,*

Em cordial visita, encaminho a Vossa Excelência cópia das seguintes leis por mim sancionadas:

- Lei Ordinária nº 859/2023;
- Lei Ordinária nº 860/2023;
- Lei Ordinária nº 861/2023;

Com protestos de elevada estima e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

*Paulo Sergio Leandro de Oliveira*  
Prefeito do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO JOSÉ DA BARRA/MG  
Recebi 26/12/2023  
*[Handwritten Signature]*  
ASS. DO RESPONSÁVEL

15.47.200

Exmo. Sr.  
**Deusmar Raimundo de Moraes**  
Presidente da Câmara dos Vereadores de São José da Barra/MG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA**  
**Estado de Minas Gerais**



**LEI Nº 860, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023**

**Altera anexos da Lei Municipal nº 710, de 23 de dezembro de 2.021, que 'Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2.022-2.025.**

O Povo de São José da Barra, através de seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

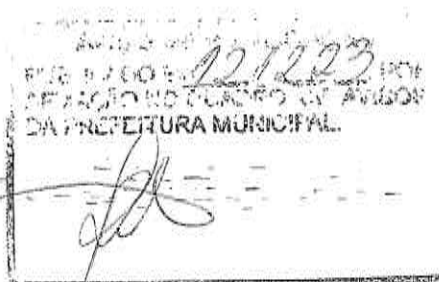
Art. 1º Ficam alterados pelos Anexos constantes da presente Lei, os respectivos anexos da Lei Municipal nº 710, de 23 de dezembro de 2.021, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2.022/2.025".

Parágrafo único. A alteração prevista no *caput* decorre da necessidade de adequação à proposta orçamentária para 2.024.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra/MG, 12 de dezembro de 2023.

  
**Paulo Sergio Leandro de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**





**MUNICÍPIO SAO JOSE DA BARRA**  
**CONSOLIDADO**  
**MINAS GERAIS**  
**01.616.458/0001-32**  
**PPA**  
**COMPARATIVO PPA X LDO X LOA - 2024**

Emissão: 10/11/2023 14:53:18

Órgão / Unidade Orçamentária / Programa / Ação

	PPA (a)	LDO (b)	LOA (c)	Diferença (c - a)
002003 - SAAE	0,00	0,00	0,00	0,00
001 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	0,00	0,00
3000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SAAE	0,00	0,00	0,00	0,00
8.000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SAAE	0,00	0,00	0,00	0,00
8.001 - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASPEP	0,00	0,00	0,00	0,00
3001 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SAAE	0,00	0,00	0,00	0,00
8.002 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SAAE	0,00	0,00	0,00	0,00
010001 - Câmara Municipal	2.700.000,00	2.700.000,00	2.700.000,00	0,00
001 - Câmara Municipal	2.700.000,00	2.700.000,00	2.700.000,00	0,00
0003 - Manutenção das Atividades da Câmara	2.120.000,00	2.120.000,00	2.120.000,00	0,00
4.000 - Remuneração dos Agentes Políticos por Parócha Única	711.000,00	711.000,00	711.000,00	0,00
4.001 - Despesas com Viagens dos Vereadores/Prepôs. da Câmara	175.000,00	175.000,00	175.000,00	0,00
4.002 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	431.000,00	431.000,00	431.000,00	0,00
4.003 - Contribuição de Pessoal por Tempo Determinado	44.000,00	44.000,00	44.000,00	0,00
4.004 - Regularização de Débitos-Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00
4.005 - Remuneração Servidores da Câmara Municipal e Indenizações Trabalhistas	708.000,00	708.000,00	708.000,00	0,00
6.000 - Lançes para Recmicos Extraordinárias e Ordinárias	31.000,00	31.000,00	31.000,00	0,00
6.001 - Eventos, Festividades, Solenidades Despesa Super. e Extraordinárias	17.000,00	17.000,00	17.000,00	0,00
0009 - Projetos Diversos	580.000,00	580.000,00	580.000,00	0,00
3.000 - Aquisição de Equip. e Materiais Permanentes	155.000,00	155.000,00	155.000,00	0,00
3.001 - Conf. Amplia. ou Reforma do Predio da Câmara	425.000,00	425.000,00	425.000,00	0,00
030001 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças	5.804.608,80	5.804.608,80	5.804.608,80	0,00
001 - Sector Financeiro da Administração	811.400,00	811.400,00	811.400,00	0,00
0000 - Encargos Especiais	80.000,00	80.000,00	80.000,00	0,00
2.002 - Pagamento de Parcelamento da Dívida Contratada	80.000,00	80.000,00	80.000,00	0,00
0405 - Controle Interno	181.400,00	131.100,00	131.100,00	0,60
2.001 - Atividades da Contabilidade	131.100,00	131.100,00	131.100,00	0,00
0406 - Administração de Receitas	369.700,00	369.700,00	369.700,00	0,00
2.004 - Atividades de Tesouraria	369.700,00	369.700,00	369.700,00	0,00
0407 - Controle de Tributação	130.600,00	130.600,00	130.600,00	0,00
2.003 - Atividades da Arrecadação e Tributação	130.600,00	130.600,00	130.600,00	0,00
9999 - Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00
9.999 - Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00
002 - Sector Administrativo da Administração	4.993.208,80	4.993.208,80	4.993.208,80	0,00
0401 - Supervisão e Coordenação Superior	235.000,00	235.000,00	235.000,00	0,00
2.005 - Honorários, Recebíveis e Festividades da Administração	235.000,00	235.000,00	235.000,00	0,00
0402 - Administração Pública e Municipal	4.406.208,80	4.406.208,80	4.406.208,80	0,00
2.006 - Atividades da Administração Geral	3.774.600,00	3.774.600,00	3.774.600,00	0,00

**MUNICÍPIO SAO JOSE DA BARRA**  
**CONSOLIDADO**  
**MINAS GERAIS**  
**01.616.458/0001-32**  
**PPA**  
**COMPARATIVO PPA X LDO X LOA - 2024**



Emissão: 10/11/2023 14:53:18

Orgão / Unidade Orçamentária / Programa / Ação	PPA (a)	LDO (b)	LOA (c)	Diferença (c - a)
2.007 - Conselho da Associação Pública dos Municípios do Microregião do Médio Rio Grande - AMREG	24.768,80	24.768,80	24.768,80	0,00
2.008 - Contribuição para Formação do PASEP	600.000,00	600.000,00	600.000,00	0,00
2.094 - Associação dos Municípios do Lago de Furnas	6.840,00	6.840,00	6.840,00	0,00
1601 - Serviços de Segurança Pública	162.400,00	162.400,00	162.400,00	0,00
2.009 - Convênio com Polícia Militar	60.000,00	60.000,00	60.000,00	0,00
2.010 - Convênio com a Polícia Civil	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00
2.011 - Convênio Polícia Militar de Meio Ambiente	6.000,00	6.000,00	6.000,00	0,00
2.012 - Conselho Comunitário de Segurança Pública de S. J. Barra	30.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00
2.013 - Implantação e Manutenção de Câmeras de Segurança	46.100,00	46.100,00	46.100,00	0,00
2.014 - Atividades da Guarda Municipal	300,00	300,00	300,00	0,00
0801 - Assistência Social Geral	189.600,00	189.600,00	189.600,00	0,00
2.029 - Atividades do Conselho Tutelar	189.600,00	189.600,00	189.600,00	0,00
2.001 - Promoção e Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00
2.015 - Contribuição à EMATER	0,00	0,00	0,00	0,00
02002 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal	16.152.516,07	16.152.516,07	16.152.516,07	0,00
001 - Setor Administrativo da Saúde	10.670.716,07	10.670.716,07	10.670.716,07	0,00
0402 - Administração Pública e Municipal	357.100,00	357.100,00	357.100,00	0,00
2.016 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	357.100,00	357.100,00	357.100,00	0,00
1001 - Atenção à Saúde da Comunidade	10.313.616,07	10.313.616,07	10.313.616,07	0,00
2.017 - Atendimento a População Auxílio Passagem - TFPD	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00
2.018 - Atividades da Média e Alta Complexidade	8.741.300,00	8.741.300,00	8.741.300,00	0,00
2.019 - Conselho Municipal de Saúde	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00
2.020 - Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISMIP	500.000,00	500.000,00	500.000,00	0,00
2.021 - Participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISSUL	37.416,07	37.416,07	37.416,07	0,00
2.022 - Conselho Municipal Anti Drogas - COMAD	300,00	300,00	300,00	0,00
2.023 - Consórcio Inter. dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas	220.000,00	220.000,00	220.000,00	0,00
2.024 - Manutenção das Atividades da Farmácia Básica	637.000,00	637.000,00	637.000,00	0,00
2.025 - Enfrentamento da Emergência COVID 19	600,00	600,00	600,00	0,00
2.026 - Irmandade da Santa Casa de Misericórdias de Passos	132.000,00	132.000,00	132.000,00	0,00
2.105 - Grupo de Apoio a Pacientes Oncológicos de Passos e Região - GAPOP	30.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00
002 - Setor de Vigilância Sanitária e Epidemiológica	913.700,00	913.700,00	913.700,00	0,00
1001 - Atenção à Saúde da Comunidade	913.700,00	913.700,00	913.700,00	0,00
2.027 - Atividades da Vigilância em Saúde	796.700,00	796.700,00	796.700,00	0,00
2.088 - Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária	43.500,00	43.500,00	43.500,00	0,00
2.089 - Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica	43.500,00	43.500,00	43.500,00	0,00
2.100 - Associação Protetora de Animais de São José da Barra/MG	30.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00
003 - Setor de PSF Urbano e Rural	4.568.100,00	4.568.100,00	4.568.100,00	0,00
1001 - Atenção à Saúde da Comunidade	4.568.100,00	4.568.100,00	4.568.100,00	0,00



**MUNICÍPIO SAO JOSE DA BARRA**  
**CONSOLIDADO**  
**MINAS GERAIS**  
**01.616.458/0001-32**  
**PPA**  
**COMPARATIVO PPA X LDO X LOA - 2024**

Emissão: 10/11/2023 14:53:18

Órgão / Unidade Orcamentária / Programa / Ação

	PPA (a)	LDO (b)	LOA (c)	Diferença (c - a)
02003 - Secretaria Municipal de Assistência Social	4.568.100,00	4.568.100,00	4.568.100,00	0,00
2.028 - Atividades da Atuação Básica - PSF Urbano e Rural	1.025.600,00	1.025.600,00	1.025.600,00	0,00
001 - Fundo Municipal de Assistência Social	1.025.600,00	1.025.600,00	1.025.600,00	0,00
0801 - Assistência Social Geral	1.025.400,00	1.025.400,00	1.025.400,00	0,00
1.001 - Construção, Ampliação e Reforma do Centro de Referência da Assistência Social	100,00	100,00	100,00	0,00
2.029 - Atividades do Conselho Tutelar	0,00	0,00	0,00	0,00
2.030 - Manutenção do Fundo Municipal da Infância e do Adolescente	11.100,00	11.100,00	11.100,00	0,00
2.031 - Atividades de Assistência Social	776.800,00	776.800,00	776.800,00	0,00
2.032 - Benefícios Eventuais Distribuição Gratuita	70.000,00	70.000,00	70.000,00	0,00
2.033 - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	120.000,00	120.000,00	120.000,00	0,00
2.034 - Lar São Vicente de Paulo	30.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00
2.035 - Conselho Municipal de Assistência Social	2.700,00	2.700,00	2.700,00	0,00
2.036 - Parceria com Entidades Assistenciais para Atendimento de Menores	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00
2.095 - Manutenção do Fundo Municipal de Direitos do Idoso	4.500,00	4.500,00	4.500,00	0,00
2.101 - Conselho de Desenvolvimento do Bairro N. S. de Fátima - CODDEFA	100,00	100,00	100,00	0,00
2.102 - Associação Instituto Comunitário Agroecológico - ICA	100,00	100,00	100,00	0,00
2703 - Construção e Reforma de Casas para Pessoas Carentes	200,00	200,00	200,00	0,00
1.002 - Construção de Unidades Habitacionais	200,00	200,00	200,00	0,00
02004 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00
001 - Setor Administrativo da Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
0402 - Administração Pública e Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
2.042 - Atividades do Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00
1201 - Atendimento a Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
2.045 - Atividades de Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
2.046 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	0,00	0,00	0,00	0,00
2.047 - Atividades da Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
1202 - Atuação no Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00
1.003 - Construção, Ampliação e Reformas de Prédios Escolares	0,00	0,00	0,00	0,00
2.037 - Atividades do Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00
2.038 - Atividades de QESE	0,00	0,00	0,00	0,00
2.039 - Programa Dinheiro Direto na Escola	0,00	0,00	0,00	0,00
2.041 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
2.104 - União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação UNDIMEMG	0,00	0,00	0,00	0,00
1203 - Transporte Escolar	0,00	0,00	0,00	0,00
1.004 - Aquisição Veículo para a Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
2.040 - Atividades do Transporte Escolar	0,00	0,00	0,00	0,00
1205 - Atividades de Curso Técnico Profissionalizante	0,00	0,00	0,00	0,00
2.048 - Atividades de Curso Técnico Profissionalizante	0,00	0,00	0,00	0,00



**MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DA BARRA**  
**CONSOLIDADO**  
**MINAS GERAIS**  
 01.616.458/0001-32  
**PPA**  
**COMPARATIVO PPA X LDO X LOA - 2024**

Emissão: 10/11/2023 14:53:18

Órgão / Unidade Orçamentária / Programa / Ação	PPA (a)	LDO (b)	LOA (c)	Diferença (c - a)
2.049 - Projeto Jovem Aprendiz	0,00	0,00	0,00	0,00
1206 - Auxílio a Estudantes de Cursos Superiores	0,00	0,00	0,00	0,00
2.043 - Manutenção do Programa Concessão de Bolsas de Estudo	0,00	0,00	0,00	0,00
2.044 - Com. Ass. Estudantes Unif. de S. J. da Barra	0,00	0,00	0,00	0,00
2.090 - Associação dos Estudantes de Alpinistas	0,00	0,00	0,00	0,00
002 - Setor de Merenda Escolar	0,00	0,00	0,00	0,00
1204 - Programa de Alimentação Escolar	0,00	0,00	0,00	0,00
2.050 - Programa de Merenda Escolar	0,00	0,00	0,00	0,00
004 - Setor de Esporte e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00
2701 - Desporto Amador	0,00	0,00	0,00	0,00
2.056 - Atividades Desportivas	0,00	0,00	0,00	0,00
2.057 - Manutenção do Fundo Municipal de Esporte	0,00	0,00	0,00	0,00
2702 - Parques Recreativos e Desportivos	0,00	0,00	0,00	0,00
1.005 - Construção, Ampliação e Reforma de Quadras e Unidades Esportivas	0,00	0,00	0,00	0,00
1.007 - Construção, Ampliação e Reforma de Pista de Caminhada / Ciclória	0,00	0,00	0,00	0,00
005 - Setor de Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00
2301 - Promoção do Desenvolvimento do Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00
1.006 - Construção de Praias no Município	0,00	0,00	0,00	0,00
2.052 - Manutenção das Atividades Turísticas	0,00	0,00	0,00	0,00
2.053 - Associação do Circuito Turístico Nascidos Aas Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
2.054 - Conselho Municipal de Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00
2.055 - Manutenção do Fundo Municipal de Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00
2.058 - Associação das Empresas de Turismo de São José da Barra	0,00	0,00	0,00	0,00
006 - Setor de Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00
1301 - Promoção, Produção e Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00
2.051 - Atividades Culturais, Circo e Polifônicas	0,00	0,00	0,00	0,00
2.059 - Manutenção do Fundo Municipal do Patrimônio Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00
02005 - Secretaria de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente	10.176.905,25	10.176.905,25	10.176.905,25	0,00
001 - Setor de Divisão de Estradas	3.714.700,00	3.714.700,00	3.714.700,00	0,00
2603 - Construção, Pavimentação e Conservação de Vias	3.714.700,00	3.714.700,00	3.714.700,00	0,00
1.008 - Asfaltamento Estrada Acru/Porto	452.700,00	452.700,00	452.700,00	0,00
2.060 - Atividades das Estradas Vicinais no Município	3.262.000,00	3.262.000,00	3.262.000,00	0,00
002 - Setor Administrativo de Obras	5.950.805,25	5.950.805,25	5.950.805,25	0,00
1501 - Planejamento Urbano	2.285.300,00	2.285.300,00	2.285.300,00	0,00
1.009 - Aquisição de Imóveis Para o Município	100,00	100,00	100,00	0,00
1.010 - Desapropriação de Imóveis	100,00	100,00	100,00	0,00
2.061 - Manutenção da Secretaria de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente	2.285.100,00	2.285.100,00	2.285.100,00	0,00
1502 - Limpeza Pública	1.715.000,00	1.715.000,00	1.715.000,00	0,00





**MUNICÍPIO SAO JOSE DA BARRA**  
**CONSOLIDADO**  
**MINAS GERAIS**  
**01.616.458/0001-32**  
**PPA**  
**COMPARATIVO PPA X LDO X LOA - 2024**

Emissão: 11/01/2023 14:53:18

Órgão / Unidade Orçamentária / Programa / Ação	PPA (a)	LDO (b)	LOA (c)	Diferença (c - a)
2.062 - Atividade de Limpeza Pública	1.715.000,00	1.715.000,00	1.715.000,00	0,00
1503 - Serviços Funerários	90.100,00	90.100,00	90.100,00	0,00
2.063 - Atividades do Cemitério	81.100,00	81.100,00	81.100,00	0,00
2.067 - Atividades do Velório Municipal	9.000,00	9.000,00	9.000,00	0,00
1701 - Sistema de Água e Esgoto	248.221,92	248.221,92	248.221,92	0,00
2.064 - Atividades do Serviço de Água	237.000,00	237.000,00	237.000,00	0,00
2.103 - Conselho Inter municipal de Saneamento Básico do Sul de Minas Gerais - CISAB SUL	11.221,92	11.221,92	11.221,92	0,00
2501 - Eletrificação Urbana	630.200,00	630.200,00	630.200,00	0,00
1.011 - Construção e Ampliação de Rede de Iluminação	1.200,00	1.200,00	1.200,00	0,00
2.065 - Atividades de Iluminação Pública	630.000,00	630.000,00	630.000,00	0,00
2603 - Construção, Pavimentação e Conservação de Vias	981.983,33	981.983,33	981.983,33	0,00
1.012 - Aquisição de Veículos e Máquinas	120.000,00	120.000,00	120.000,00	0,00
1.013 - Recapeamento de Vias no Município	105.000,00	105.000,00	105.000,00	0,00
1.014 - Favimentação em Vias do Município	110.000,00	110.000,00	110.000,00	0,00
1.017 - Abargamento com Pavimentação Asfáltica de Trecho da Avenida José Oure	600,00	600,00	600,00	0,00
2.066 - Atividades das Vias Urbanas no Município	634.300,00	634.300,00	634.300,00	0,00
2.098 - Manutenção do Contrato de Programa Engenharia - CONSORCIO AMEG	12.083,33	12.083,33	12.083,33	0,00
003 - Setor de Urbanismo	339.700,00	339.700,00	339.700,00	0,00
1504 - Parques e Jardins	85.800,00	85.800,00	85.800,00	0,00
2.068 - Atividades de Parques e Jardins	85.000,00	85.000,00	85.000,00	0,00
2604 - Transporte Rodoviário	152.700,00	152.700,00	152.700,00	0,00
2.069 - Atividades do Transporte Grátis Municipal	102.000,00	102.000,00	102.000,00	0,00
2709 - Programa de Incentivo à Qualidade de Vida	102.000,00	102.000,00	102.000,00	0,00
1.015 - Construção/Reforma de Praças Parques e Jardins	171.700,00	171.700,00	171.700,00	0,00
004 - Setor de Meio Ambiente	400,00	400,00	400,00	0,00
1001 - Atensão à Saúde da Comunidade	400,00	400,00	400,00	0,00
2.070 - Usina de Reciclagem e Compostagem	400,00	400,00	400,00	0,00
1701 - Sistema de Água e Esgoto	171.100,00	171.100,00	171.100,00	0,00
2.071 - Manutenção das Atividades do Serviço de Esgoto	171.100,00	171.100,00	171.100,00	0,00
1801 - Conservação de Nascentes	200,00	200,00	200,00	0,00
2.072 - Manutenção e Preservação das Nascentes do Município	200,00	200,00	200,00	0,00
02006 - Secretaria de Agropecuária, Indústria e Comércio	1.114.847,93	1.114.847,93	1.114.847,93	0,00
001 - Setor de Agropecuária	1.043.847,93	1.043.847,93	1.043.847,93	0,00
2001 - Promoção e Extensão Rural	1.043.847,93	1.043.847,93	1.043.847,93	0,00
1.016 - Aquisição de Veículos e Máquinas Agrícolas	1.200,00	2.000,00	2.000,00	0,00
2.015 - Contribuição à EMATER	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00
2.073 - Atividades da Agricultura e Pecuária	785.100,00	785.100,00	785.100,00	0,00
2.074 - Associação dos Produtores Rurais da Serrinha	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00



**MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DA BARRA**  
**CONSOLIDADO**  
**MINAS GERAIS**  
**01.616.458/0001-32**  
**PPA**  
**COMPARATIVO PPA X LDO X LOA - 2024**

Emissão: 10/11/2023 14:53:18

Órgão / Unidade Orçamentária / Programa / Ação	PPA (a)	LDO (b)	LOA (c)	Diferença (c - a)
2.075 - Associação dos Produtores Rurais de Boa Vista	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00
2.076 - Associação dos Produtores Rurais da Mata	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00
2.077 - CONCAFE - Consórcio Público para o Desenvolvimento do Café	12.000,00	12.000,00	12.000,00	0,00
2.078 - Central de Associações de Produtores Rurais de S José da Barra	1.100,00	1.100,00	1.100,00	0,00
2.079 - Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Bom Jesus dos Campos	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00
2.080 - Conselho Comunitário da Cachoeira da Laje	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00
2.081 - Incentivo a Projetos Agrícolas	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00
2.091 - Associação dos Agricultores Familiares do Bairro Mata	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00
2.096 - Manutenção do Contrato de Programa Paralelo - CONSÓRCIO AMEG	14.583,33	14.583,33	14.583,33	0,00
2.097 - Manutenção do Contrato de Programa SIM - CONSÓRCIO AMEG	8.064,60	8.064,60	8.064,60	0,00
002 - Setor de Indústria e Comércio	70.500,00	70.500,00	70.500,00	0,00
2301 - Promoção do Desenvolvimento Industrial	68.500,00	68.500,00	68.500,00	0,00
2.082 - Manutenção das Atividades de Indústria e Comércio	66.500,00	66.500,00	66.500,00	0,00
2.083 - Incentivo a Indústria do Município	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00
2302 - Promoção do Desenvolvimento Comercial	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00
2.084 - Incentivo ao Comércio no Município	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00
020007 - Gabinete do Prefeito	1.171.700,00	1.171.700,00	1.171.700,00	0,00
001 - Gabinete do Prefeito	538.100,00	538.100,00	538.100,00	0,00
0401 - Supervisão e Coordenação Superior	538.100,00	538.100,00	538.100,00	0,00
2.085 - Atividades do Gabinete do Prefeito	538.100,00	538.100,00	538.100,00	0,00
002 - Procuradoria do Município	544.100,00	544.100,00	544.100,00	0,00
0401 - Supervisão e Coordenação Superior	544.100,00	544.100,00	544.100,00	0,00
2.086 - Atividades da Assessoria Jurídica	544.100,00	544.100,00	544.100,00	0,00
003 - Controladoria Geral	89.500,00	89.500,00	89.500,00	0,00
0405 - Controle Interno	89.500,00	89.500,00	89.500,00	0,00
2.087 - Atividades da Controladoria Geral	89.500,00	89.500,00	89.500,00	0,00
02012 - Secretaria de Educação e Cultura	13.345.258,00	13.345.258,00	13.345.258,00	0,00
001 - Setor Administrativo da Educação	12.154.704,00	12.154.704,00	12.154.704,00	0,00
0402 - Administração Pública e Municipal	105.000,00	105.000,00	105.000,00	0,00
2.043 - Atividades do Ensino Superior	105.000,00	105.000,00	105.000,00	0,00
1201 - Atendimento a Educação Infantil	1.861.500,60	1.861.500,60	1.861.500,60	0,00
2.045 - Atividades de Educação Infantil	1.796.500,60	1.796.500,60	1.796.500,60	0,00
2.046 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	30.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00
2.047 - Atividades da Educação Especial	35.000,00	35.000,00	35.000,00	0,00
1202 - Atuação no Ensino Fundamental	6.456.601,40	6.456.601,40	6.456.601,40	0,00
1.003 - Construção, Ampliação e Reformas de Prédios Escolares	27.000,00	27.000,00	27.000,00	0,00
2.037 - Atividades do Ensino Fundamental	5.334.501,40	5.334.501,40	5.334.501,40	0,00
2.038 - Atividades de QESE	370.000,00	370.000,00	370.000,00	0,00



**MUNICÍPIO SAO JOSE DA BARRA**  
**CONSOLIDADO**  
**MINAS GERAIS**  
**01.616.458/0001-32**  
**PPA**  
**COMPARATIVO PPA X LDO X LOA - 2024**

Emprego: 10/1/2023 14:53:18

Órgão / Unidade Orçamentária / Programa / Ação

	PPA (a)	LDO (b)	LOA (c)	Diferença (c - a)
2.039 - Programa Diretor na Escola	6.100,00	6.100,00	6.100,00	0,00
2.041 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	721.000,00	721.000,00	721.000,00	0,00
2.104 - União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação UNDIMING	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00
1203 - Transporte Escolar	3.716.600,00	3.716.600,00	3.716.600,00	0,00
1.004 - Aquisição Veículo para a Educação	56.100,00	56.100,00	56.100,00	0,00
2.040 - Atividades do Transporte Escolar	3.660.500,00	3.660.500,00	3.660.500,00	0,00
1205 - Atividades de Curso Técnico Profissionalizante	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00
2.048 - Atividades de Curso Técnico Profissionalizante	9.000,00	9.000,00	9.000,00	0,00
2.049 - Projeto Jovem Aprendiz	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00
1206 - Auxílio a Estudantes de Cursos Superiores	5.002,00	5.002,00	5.002,00	0,00
2.043 - Manutenção do Programa Concessão de Bolsas de Estudo	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00
2.044 - Cont. Ass. Estudantes Uni. de S. J. da Barra	1,00	1,00	1,00	0,00
2.090 - Associação dos Estudantes de Alpinópolis	1,00	1,00	1,00	0,00
002 - Setor de Merenda Escolar	747.500,00	747.500,00	747.500,00	0,00
1204 - Programa de Alimentação Escolar	747.500,00	747.500,00	747.500,00	0,00
2.050 - Programa de Merenda Escolar	747.500,00	747.500,00	747.500,00	0,00
003 - Setor de Cultura	443.054,00	443.054,00	443.054,00	0,00
1301 - Promoção, Proteção e Difusão Cultural	443.054,00	443.054,00	443.054,00	0,00
2.051 - Atividades Culturais, Cênicas e Politélicas	443.050,00	443.050,00	443.050,00	0,00
2.050 - Manutenção do Fundo Municipal do Patrimônio Cultural	4,00	4,00	4,00	0,00
02013 - Secretaria Turismo, Esporte e Lazer	1.070.300,00	1.070.300,00	1.070.300,00	0,00
001 - Setor de Turismo	742.200,00	742.200,00	742.200,00	0,00
2301 - Promoção do Desenvolvimento do Turismo	742.200,00	742.200,00	742.200,00	0,00
1.006 - Construção de Prancha no Município	224.000,00	224.000,00	224.000,00	0,00
2.052 - Manutenção das Atividades Turísticas	463.200,00	463.200,00	463.200,00	0,00
2.053 - Associação do Circuito Turístico Novecentos das Gênis	12.000,00	12.000,00	12.000,00	0,00
2.054 - Conselho Municipal de Turismo	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00
2.055 - Manutenção do Fundo Municipal de Turismo	30.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00
2.058 - Associação das Empresas de Turismo de São José da Barra	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00
002 - Setor de Esporte e Lazer	328.100,00	328.100,00	328.100,00	0,00
2701 - Desporto Amador	283.000,00	283.000,00	283.000,00	0,00
2.056 - Atividades Desportivas	280.000,00	280.000,00	280.000,00	0,00
2.057 - Manutenção do Fundo Municipal do Esporte	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00
2702 - Parques Recreativos e Desportivos	45.100,00	45.100,00	45.100,00	0,00
1.005 - Construção, Ampliação e Reforma de Quadras e Unidades Esportivas	35.000,00	35.000,00	35.000,00	0,00
1.007 - Construção, Ampliação e Reforma de Pista de Caminhada / Ciclovia	10.100,00	10.100,00	10.100,00	0,00
03001 - SAAR	1.800.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00
01 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	1.800.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00



**MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DA BARRA**  
**CONSOLIDADO**  
**MINAS GERAIS**  
**01.616.458/0001-32**  
**PPA**  
**COMPARATIVO PPA X LDO X LOA - 2024**

Emissão: 10/11/2023 14:53:18

Órgão / Unidade Orçamentária / Programa / Ação	PPA (a)	LDO (b)	LOA (c)	Diferença (c - a)
3000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SAAE	731.000,00	731.000,00	731.000,00	0,00
8.000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SAAE	658.000,00	658.000,00	658.000,00	0,00
8.001 - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	53.000,00	53.000,00	53.000,00	0,00
8.002 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SAAE	0,00	0,00	0,00	0,00
8.003 - AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00
3001 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SAAE	1.069.000,00	1.069.000,00	1.069.000,00	0,00
8.001 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SAAE	1.069.000,00	1.069.000,00	1.069.000,00	0,00
<b>Total Geral:</b>	<b>54.361.236,05</b>	<b>54.361.236,05</b>	<b>54.361.236,05</b>	<b>0,00</b>

Paulo Sérgio Assunção de Oliveira  
 Prefeito Municipal  
 São José da Barra/MG

Josilene Aparecida Costa  
 Assessora de Planejamento  
 e Controladoria - Orgam.  
 Inter. Munic. de São José da Barra-MG